



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
613/2025	696/2025	11/07/2025 16:58:19	11/07/2025 16:58:19

Tipo	Número
COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE	17/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MIGUEL MOULAIIS ALTOÉ

Ementa:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003500330038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria administrativa

Responsável pela Demanda: Miguel Moulais Altoé **Matrícula N.º:** 336

E-mail: atendimento@cmva.es.gov.br **Telefone:** (28) 99991-1035

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a implantação do Portal da Transparência, com os seguintes serviços agregados: treinamentos técnicos, locação de licença mensal, suporte técnico remoto, manutenção e hospedagem da base de dados e do próprio portal.

A implantação do Portal da Transparência é uma exigência legal e um instrumento fundamental para garantir o acesso à informação pública, a transparência na gestão dos recursos públicos e o controle social por parte da população, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normativos relacionados.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica e pessoal especializado suficiente para desenvolver e manter de forma autônoma uma solução tecnológica robusta, segura, atualizada e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle, torna-se necessário recorrer à contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de soluções web específicas para o setor público.

Os serviços contratados garantirão não apenas a disponibilização do portal, mas também o treinamento da equipe técnica, o suporte contínuo, a manutenção preventiva e corretiva do sistema, e a hospedagem em ambiente seguro e confiável, assegurando a continuidade do serviço e a integridade das informações publicadas.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar o cumprimento das normas legais, atender aos princípios da publicidade e da eficiência e proporcionar maior transparência e controle das ações administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
2.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12
2.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12

O quantitativo apresentado na tabela acima corresponde ao sistema essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades da Câmara Municipal.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 11 de julho de 2025

MIGUEL MOULAISS ALTOÉ

Matrícula N.º: 336

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de julho de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700380030003003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 14 de julho de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Bom dia,

Informo abaixo a dotação orçamentária para a referida contratação:

Atividade n.º 2.142 – Camara Digital

Elemento de despesa: n.º 3.3.90.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC

Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores.

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003800300031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003800300031003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **14/07/2025 09:44**

Checksum: **5907445F4F49AD9CFC9DF5D72888BACB175912435759CD8543FE5A9B74EB4EAA**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003800300031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 14 de julho de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Considerando a solicitação de contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação do serviço de ativação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme especificações técnicas constantes no DFD;

Considerando que ocorreu o processo licitatório nº 001/2025, onde foi realizado o Pregão Eletrônico nº 001/2025, no dia 04 de julho de 2025, às 14 horas, por meio da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O objeto incluía, entre outros itens, o serviço de ativação do Portal da Transparência. Na ocasião, apenas uma proposta foi apresentada para o referido serviço. Contudo, ao final da fase de lances e envio da proposta readequada, bem como da documentação exigida para habilitação, a empresa proponente deixou de se manifestar, inviabilizando a continuidade do certame e, consequentemente, tornando fracassado o lote 2 da licitação, correspondente ao objeto ora pretendido;

Considerando que nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é dispensável: “para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.”

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 001/2025 foi realizado há menos de um ano, e





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

que não resultou em proposta válida ou apta à contratação para o serviço em questão, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação;

Considerando que o Portal da Transparência constitui instrumento essencial ao atendimento dos princípios da publicidade, transparência, eficiência e moralidade administrativa, assegurando o acesso da sociedade às informações de interesse coletivo, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além disso, não há possibilidade de aditamento contratual para incluir esse serviço no contrato atual, o que reforça a necessidade da contratação direta para evitar prejuízos ao interesse público. Por todo o exposto, e em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal, resta justificada a contratação do serviço de ativação do Portal da Transparência por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, para o atendimento do interesse público e das exigências legais vigentes.

Por tanto, autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003800300037003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **14/07/2025 18:04**

Checksum: **F00854E3EDA035E5FA4B9C14C81117C9608DBDC05AD6DCEBF693F0697A26E257**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003800300037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR
DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 335 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º **613/2025**, que trata da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência**", e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;
- XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;
- XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 14 de julho de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de setembro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminho para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003800360030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003800360030003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em **09/09/2025 17:17**

Checksum: **EA0A1C109CE3686D386365465707F5A7EC59C0529BABDC62EDA42B415646CF83**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003800360030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 613/2025

Data do Documento: 09 de setembro de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), torna-se imprescindível para a Administração Pública Municipal garantir à sociedade o pleno acesso às informações públicas por meio de um Portal da Transparência moderno, seguro, funcional e em conformidade com as exigências legais.

1.2. Diante disso, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, visando à implantação e/ou reformulação, manutenção e suporte do Portal da Transparência, com as seguintes especificações:

- a) Implantação e/ou reformulação e parametrização da plataforma do Portal da Transparência, adaptada à realidade administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES;
- b) Locação de licença mensal de uso da solução, com acesso por meio da internet, assegurando a continuidade dos serviços sem necessidade de investimento em infraestrutura própria;
- c) Treinamentos técnicos e capacitação de servidores municipais, garantindo autonomia operacional e uso adequado da ferramenta;
- d) Suporte técnico remoto contínuo, para resolução de dúvidas, problemas técnicos e atualizações;
- e) Hospedagem da base de dados e do próprio portal, com segurança, estabilidade e disponibilidade adequada;
- f) Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando o bom funcionamento da solução ao longo do tempo.

1.3. A contratação se faz necessária para assegurar transparência ativa das informações públicas, conforme exigências dos órgãos de controle externo, bem como para atender aos princípios da publicidade, eficiência e legalidade que regem a Administração Pública.

1.4. Ressalta-se ainda que o processo licitatório anteriormente instaurado para a contratação dos serviços ora descritos foi interrompido, uma vez que a empresa participante que apresentou o menor valor foi desclassificada por não apresentar a proposta ajustada conforme exigido no edital, bem como por não ter apresentado integralmente a





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

documentação de habilitação necessária, em descumprimento aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

1.5. Portanto em virtude da frustração do procedimento licitatório anterior, e considerando a urgência da contratação para garantir o cumprimento das obrigações legais referentes à transparência pública, torna-se necessária a abertura de novo processo administrativo com vistas à contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços mencionados.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

- I) Atividade n.º 2.142 – Câmara Digital.
- II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
- III) Subelemento de despesa: 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- a) Migração ou Reformulação:
 - Análise e diagnóstico da solução atual;
 - Migração segura de dados e funcionalidades para a nova plataforma, quando aplicável;
 - Reformulação do sistema e/ou estrutura atual, conforme padrões de usabilidade, acessibilidade e segurança.
- b) Configuração e Customização:
 - Configuração das funcionalidades de acordo com as necessidades da contratante;
 - Customização da interface e dos módulos do Portal da Transparência, obedecendo à identidade visual institucional e às exigências legais.
- c) Licença de uso:
 - Fornecimento de licenças de uso das soluções tecnológicas fornecidas, com validade durante o período contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Suporte Técnico Mensal:

- Atendimento remoto e/ou presencial para solução de problemas;
- Atualizações periódicas do sistema e de segurança;
- Suporte ao usuário administrador da ferramenta.

e) Hospedagem em Data Center:

- Hospedagem do Portal da Transparência em ambiente de data center certificado;
- Garantia de alta disponibilidade, backups diários, proteção contra ataques cibernéticos e conformidade com LGPD.

f) Treinamento Técnico:

- Capacitação presencial ou virtual para servidores indicados pela contratante, abordando:
 - Administração do Portal da Transparência;
 - Inclusão e atualização de dados;
 - Geração de relatórios e controle de acessos.

g) Manutenção Evolutiva e Corretiva:

- Correções de falhas e erros que prejudiquem a operação da ferramenta;
- Implementações de melhorias técnicas e adequações legais conforme legislação vigente.

3.2. Esses requisitos são indispensáveis para assegurar que a Solução Web cumpra com os objetivos de modernização e aprimoramento da gestão administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, promovendo maior transparência, segurança da informação e acessibilidade ao cidadão.

3.3. As especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa da quantidade está apostada na folha 3 do Documento de formalização de Demanda – DFD, da presente contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado teve como finalidade avaliar as alternativas disponíveis para a contratação de um sistema de gestão pública em plataforma web, levando em consideração as necessidades específicas da Câmara Municipal. Esse processo envolveu não apenas a coleta de propostas de preços, mas também a análise comparativa das





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

soluções adotadas por outros órgãos públicos, permitindo uma avaliação das opções existentes no mercado.

5.2. Com base nas consultas realizadas em portais de órgãos públicos e nos orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, verificou-se que, diante da atual demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, é adequada a adoção do processo de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a elaboração da estimativa de valor referente à contratação da Solução Web, foram coletados orçamentos de empresas especializadas, com experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes aos previstos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), além de realizada consulta ao Banco de Preços contratado pela Câmara Municipal. Ressalta-se que também foram encaminhadas solicitações de orçamento a outras empresas do ramo, contudo, até a presente data não houve retorno das mesmas. Com base nas informações efetivamente recebidas, obteve-se o seguinte resultado:

MÉDIA DO BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO RECEBIDO	MÉDIA FINAL
R\$ 49.253,76	R\$ 55.900,00	R\$ 52.576,88

6.2. Assim, a estimativa de valor para a contratação corresponde à média aritmética simples de R\$ 52.576,88 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

6.3. Importa salientar que o objeto da contratação pode apresentar variações em razão das particularidades de cada localidade e das especificidades exigidas em cada projeto, o que torna inviável a obtenção de orçamentos absolutamente idênticos. Ainda assim, os valores levantados servem como referência suficiente para a definição da estimativa de custo aqui apresentada.

6.4. O estudo técnico preliminar realizado estabeleceu a média global para fins de estimativa do valor da contratação, entretanto, não definiu valores individualizados para cada item, uma vez que cada órgão demandante possui peculiaridades próprias em seu objeto, o que inviabilizou a fixação de uma média segura e representativa por item. Dessa forma, a definição dos preços unitários deverá ser realizada na fase de cotação, ocasião em que os fornecedores interessados deverão apresentar os valores item a item, conforme tabela constante no pedido inicial da presente contratação.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de solução completa em tecnologia da informação, voltada à modernização, padronização e transparência da gestão pública





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, por meio da implantação e/ou reformulação de um sistema de gestão pública integrado em ambiente web.

7.2. A solução contempla todas as etapas necessárias para o funcionamento pleno da ferramenta, desde a migração ou reformulação de sistemas existentes, até a implantação, configuração, customização, suporte, manutenção, hospedagem em data center, fornecimento de licenças e treinamento técnico dos servidores.

7.3. Trata-se de uma plataforma web responsiva e segura, com interface amigável e funcionalidades que atendam à legislação vigente, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC n.º 131/2009), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei n.º 13.709/2018) e a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021).

7.4. A ferramenta permitirá a criação e a administração do Portal da Transparência, com módulos como receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, patrimônio, diárias e passagens, entre outros. Deverá possibilitar a inclusão e atualização simplificada de dados, com mecanismos de busca, filtros e exportação de relatórios.

7.5. A hospedagem será realizada em data center certificado, com infraestrutura de alta disponibilidade, segurança contra-ataques cibernéticos, backups automáticos e conformidade com padrões internacionais de proteção da informação.

7.6. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico mensal contínuo, bem como treinamento especializado para os servidores responsáveis pela administração da ferramenta, assegurando a autonomia do Poder Legislativo local na atualização e gestão do sistema.

7.7. A solução, portanto, visa promover a eficiência administrativa, a publicidade dos atos da Câmara Municipal e o acesso pleno da sociedade às informações públicas, fortalecendo os princípios constitucionais da transparência, legalidade e eficiência.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. O § 1.º do mesmo artigo 47 estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser levados em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos em comparação com as vantagens da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, além da necessidade de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

8.3. Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, e as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conclui-se que a contratação da solução de forma integral é a opção mais adequada. Esta abordagem assegura a





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

otimização dos recursos públicos, a gestão integrada dos serviços e a regularidade das publicações exigidas por lei.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Com a contratação da solução completa em tecnologia da informação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Implantação e/ou reformulação eficiente e funcional do Portal da Transparência: Disponibilização pública de informações institucionais, administrativas, financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal, conforme exigido pela legislação vigente.
- b) Atendimento às exigências legais de transparência pública: Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021).
- c) Modernização e padronização da gestão da informação: Utilização de plataforma web atualizada, segura e responsiva, com navegação intuitiva e funcionalidades integradas para facilitar a gestão pública.
- d) Aprimoramento da segurança da informação e da disponibilidade dos dados: Hospedagem em data center certificado, com infraestrutura robusta, backups regulares e proteção contra falhas e ataques cibernéticos.
- e) Capacitação da equipe técnica da Câmara Municipal: Realização de treinamentos voltados à administração do sistema, garantindo autonomia e eficiência na operação e atualização do Portal.
- f) Redução de retrabalho e ganho de produtividade administrativa: Ferramentas integradas que facilitam a publicação de informações, evitando duplicidade de esforços e otimizando os fluxos internos.
- g) Melhoria na comunicação com a sociedade: Acesso facilitado do cidadão às informações públicas, promovendo maior controle social, transparência e participação cidadã.
- h) Suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva: Disponibilidade de assistência técnica e atualizações periódicas que garantam o bom funcionamento e a evolução da solução implantada.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. No caso em análise, conclui-se que há necessidade de medidas complementares, como capacitação/treinamento de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz, bem como reunião para alinhar e/ou ajustar os fluxos de trabalho conforme necessário para garantir que o ambiente organizacional esteja adequadamente preparado para a execução do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação, por se tratar de uma solução tecnológica baseada em ambiente web, apresenta impacto ambiental direto mínimo ou nulo, uma vez que não envolve atividades físicas intensivas, obras civis ou utilização de insumos poluentes. Contudo, há impactos ambientais indiretos e positivos, que podem ser destacados:

- a) Redução do uso de papel e insumos físicos: A digitalização dos processos e a disponibilização eletrônica de informações reduzem significativamente a necessidade de impressão de documentos, contribuindo para a preservação de recursos naturais.
- b) Diminuição de deslocamentos e transporte físico de documentos: A gestão e publicação de informações por meio digital evitam deslocamentos desnecessários, reduzindo emissões de gases poluentes associados ao transporte.
- c) Eficiência energética e uso de data centers otimizados: Ao exigir que os serviços sejam hospedados em data centers certificados, com infraestrutura moderna e boas práticas de eficiência energética, promove-se o uso racional de energia e a mitigação de impactos ambientais.
- d) Conformidade com práticas sustentáveis de TI Verde (Green IT): A solução poderá seguir princípios de sustentabilidade digital, com equipamentos otimizados, uso racional de recursos computacionais e menor geração de resíduos eletrônicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Mitigação de Impactos Potenciais: Embora os impactos negativos sejam mínimos, a contratação poderá prever:

- Preferência por fornecedores que adotem políticas ambientais e práticas de sustentabilidade em suas operações;
- Compromisso com o descarte adequado de equipamentos, caso aplicável;
- Adoção de soluções em nuvem com infraestrutura compatível com critérios de sustentabilidade.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.



Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação - Portal da Transparência.

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 14:54:22 e 09/09/2025 13:04:53

Relatório gerado no dia 09/09/2025 13:29:07 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação - Portal da Transparência.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 10	12	R\$ 4.104,48 (un)	-	R\$ 4.104,48	100%	R\$ 49.253,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	24.857.781/0001-01 - ALEXANIA CAMARA MUNICIPAL / 11 - PODER LEGISLATIVO			24857781000101-1-000057/2025	10/01/2025	R\$ 4.445,00 R\$ 4.467,25
2	49.759.954/0001-71 - CARAPICUIBA CAMARA MUNICIPAL / 1 - CARAPICUIBA CAMARA MUNICIPAL			49759954000171-1-000029/2025	17/06/2025	R\$ 4.112,74 R\$ 4.133,32
3	13.343.256/0001-43 - REMANSO CAMARA DE VEREADORES / 0101 - Câmara Municipal de Remanso - BA			13343256000143-1-000034/2025	03/06/2025	R\$ 3.700,00 R\$ 3.728,19
4	04.283.578/0001-53 - MUNICIPIO DE NHAMUNDA / 01 - Prefeitura Municipal de Nhamundá			04283578000153-1-000029/2025	06/05/2025	R\$ 3.900,00 R\$ 3.946,61
5	11.490.422/0001-09 - CONDADO CAMARA MUNICIPAL / 1 - CONDADO CAMARA MUNICIPAL			11490422000109-1-000004/2025	03/04/2025	R\$ 4.000,00 R\$ 4.047,81
6	16.451.718/0001-34 - CAMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO / 16451718000134 - CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO			16451718000134-1-000008/2025	26/03/2025	R\$ 4.300,00 R\$ 4.375,76
7	04.676.782/0001-34 - MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL / 3091 - CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI / PI			04676782000134-1-000004/2025	24/03/2025	R\$ 4.000,00 R\$ 4.070,48
8	27.174.168/0001-70 - MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM / 27174168000170-001 - Prefeitura Municipal de Itapemirim			27174168000170-1-000072/2025	24/03/2025	R\$ 3.804,00 R\$ 3.871,02
9	11.233.384/0001-09 - CAMARA MUNICIPAL DO JABOATAO / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO			11233384000109-1-000005/2025	24/03/2025	R\$ 4.200,00 R\$ 4.274,00
10	07.074.271/0001-30 - MUNICIPIO DE PAULO RAMOS - CAMARA MUNICIPAL / 2385 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS / MA			07074271000130-1-000006/2025	29/01/2025	R\$ 4.000,00 R\$ 4.130,40
Valor Unitário						R\$ 4.104,48
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.100,44				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.104,48		



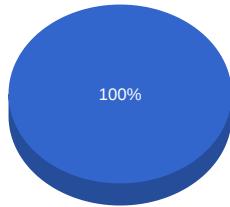
Relatório gerado no dia 09/09/2025 13:29:07 (IP: 177.128.167.87). Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>. Código de Verificação: INrEOvmDTlQm1WayVmPFlUkXKxx0qyXpveoHfPfMnVA3dV3d. Consultar detalhes: <http://www.conselhodecompras.com.br/autenticidade/token=9090123019710121WzCmP9545921KCxLcadpLkXkXpveoHfPfMnVA3dV3d>.

fls. 23

1 / 10

Valor Global:**R\$ 49.253,76****Valor do item em relação ao total**

1) Contratação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação - Portal da Transparência.**Preço Estimado:** R\$ 4.104,48 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 4.104,48**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 4.104,48

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação - Portal da Transparência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais*Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)***R\$ 4.445,00****R\$ 4.467,25****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 24.857.781/0001-01**Data:** 24/06/2025 15:27**Órgão:** ALEXANIA CAMARA MUNICIPAL / 11 - PODER LEGISLATIVO**Modalidade:** Inexigibilidade**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA.**SRP:** NÃO**Descrição:** SERVIÇO PORTAL DE TRANSPARENCIA - SERVIÇO PORTAL DE TRANSPARENCIA**Identificação:** 24857781000101-1-000057/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 10/01/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 12**Unidade:** ud**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.580.442/0001-69	NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.445,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV T2, 39 Telefone: (62) 3645-1088 Email: administrativo@nucleo.site

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**R\$ 4.112,74***Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)***R\$ 4.133,32****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Relatório gerado em 09/09/2025 13:29:07 (ID: 17712816787) documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: INrEOvmDTIQm1WayOvmPFU4KXQXmQbXyNpveDgEjPfMwAA30763
<http://www.pnccp.gov.br/pecos/autenticidade/token=9090123019710121WQVmPf5m5921KCxXCadqnxKtRveUjpdPfN0WASmHdpt>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 04.283.578/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ / 01 - Prefeitura Municipal de Nhamundá

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico Oficial, Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Nhamundá.

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso indiv - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico Oficial, Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Nhamundá

Data: 22/04/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04283578000153-1-000029/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Serviço

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.690.345/0001-21	RM SERVICOS DIGITAIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3.900,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 4.000,00

R\$ 4.047,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.490.422/0001-09

Data: 03/04/2025 23:40

Órgão: CONDADO CAMARA MUNICIPAL / 1 - CONDADO CAMARA MUNICIPAL

Modalidade: Dispensa

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual

SRP: NÃO

Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual - contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Transparência e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://condado.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender às necessidades técnicas e oper

Identificação: 11490422000109-1-000004/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: PE



Relatório gerado em 09/09/2025 13:29:07 (ID: 17712816787) documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: INrEQvmDTIQm1WayQvmPFU4KXxqXpVpEgELPfPmWAA30763
<http://www.pncp.gov.br/secos.com.br/autenticidade/token=939042019710121WQVmPfU4KXxqXpVpEgELPfPmWAA30763>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.400.963/0001-94	MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL *VENCEDOR*	R\$ 4.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PRACA VEREADOR ANTONIO TRAVASSOS, 63		
	Telefone: (81) 9406-5230	Email: marcos@prodatta.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.451.718/0001-34	Data: 21/03/2025 14:00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO / 16451718000134 - CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à necessidade de manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle das informações de forma tempestiva do portal da transparência da Câmara Municipal de Frei Paulo, com o intuito de atender a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei de Transparência (LC 131/2009), PNTP, e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.	SRP: NÃO
Descrição: Serviços técnicos de manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle das informações do portal da transparênc. Especificação: Atividades correlatas a serem desempenhadas:Acompanhamento das demandas do E-SIC, Ouvidoria e Protocolos, EMGETIS; Pub - Serviços técnicos de manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle das informações do portal da transparênc. Especificação: Atividades correlatas a serem desempenhadas:Acompanhamento das demandas do E-SIC, Ouvidoria e Protocolos, EMGETIS; Publicação de Portarias, Atas, Atos, Decretos, Projetos de Leis, Licitações e Contratos Públicos; Atenção prioritária para atendimento das exigências conforme demandas da métricas e cartilhas de transparência, emitida pelo TCE-SE e ATRICON.Ater-se às novas exigência do Robô Serigy, ferramenta de IA desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme diretrizes: https://serigy.tce.se.gov.br/ .	Identificação: 16451718000134-1-000008/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.086.958/0001-66	FELIPE ROCHA DE MELO	R\$ 4.300,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.000,00

R\$ 4.070,48



Relatório gerado no dia 09/09/2025 13:29:07 (ID: 177.128.167.87). Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>.
Código de Verificação: INrEOvmDTlQm1WayOvmPFU4KXKoXmQbXyNpveoHfPfMwAA3d9c3
<http://www.pnccp.gov.br/pecos/controle-de-aquisicoes/licitacao/licitacao?token=93904230197101271002100199545921KCxXcadpnhXkzReUqjpdPfPmWASmJhD>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 04.676.782/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL / 3091 - CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI/ PI

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para serviços de Tecnologia da Informação com manutenção e atualização de base de dados no portal institucional e portal da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí- PI

Descrição: A contratação inclui a locação de sistema do Portal da Transparência e a hospedagem em servidor Linux dedicado, com as seguintes especificações: 1.

Locação de Sistema do Portal da Transparência: o Manutenção e atualização contínua das informações no Porta - A contratação inclui a locação de sistema do Portal da Transparência e a hospedagem em servidor Linux dedicado, com as seguintes especificações: 1. Locação de Sistema do Portal da Transparência: o Manutenção e atualização contínua das informações no Portal da Transparência; o Publicação e/ou manutenção de leis, decretos, resoluções, projetos, atas e outros expedientes de interesse do Poder Executivo; o Implantação e manutenção do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, por meio eletrônico (site) e/ou físico; o Publicação de informações obrigatórias, como receitas, despesas, empenhos, liquidações, pagamentos, balanços, balancetes, diárias, licitações, editais, folhas de pagamento, extratos bancários, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), atendendo à Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal); o Disponibilização de dados em formatos abertos (CSV, PDF, XLS, RTF) para acesso público; o Disponibilizaçã

Data: 21/03/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04676782000134-1-000004/2025

Lote/Item: 1/5447416

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Mês

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.322.390/0001-00	COMPANY COMUNICACAO LTDA	R\$ 4.000,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 8: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 3.804,00

R\$ 3.871,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.174.168/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM / 27174168000170-001 - Prefeitura Municipal de Itapemirim

Objeto: A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, backup e atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcanc

Descrição: IMPLANTACAO E CUSTOMIZACAO DO SISTEMA GESTAO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA - IMPLANTACAO E CUSTOMIZACAO DO SISTEMA GESTAO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA

Data: 17/03/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 27174168000170-1-000072/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.781.752/0001-72	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	R\$ 3.804,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Domingos Martins	AVENIDA KOEHLER, 238	Alexsandro	(27) 3268-3123	alexandro.santos@el.com.br



Relatório gerado em 09/09/2025 13:29:07 (ID: 177.128.167.87) documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: 1NRQvmDTIQm1WayQvmPFU4KXqXmXqXpveo6elPQmVA3d93
<http://www.poderes.com.br/autenticidade/token=9390423019710127WQmVpH5545921KCxXcduDpxXkXpveo6elPQmVA3d93>

fls. 28

6 / 10

CNPJ: 11.233.384/0001-09

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DO JABOATAO / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE
JABOATÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE NOVOS SOFTWARES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OUVIDORIA MUNICIPAL, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), PORTAL LEGISLATIVO E SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL COM GERENCIAMENTO DOS E-MAIL INSTITUCIONAIS, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.JABOATAODOSGUARARAPES.PE.LEG.BR/](https://WWW.JABOATAODOSGUARARAPES.PE.LEG.BR/), ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, RESOLUÇÕES ATRICON E RESOLUÇÕES TC Nº 122/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE NOVOS SOFTWARES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OUVIDORIA MUNICIPAL, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), PORTAL LEGISLATIVO E SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL COM GERENCIAMENTO DOS E-MAIL INSTITUCIONAIS, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.JABOATAODOSGUARARAPES.PE.LEG.BR](https://WWW.JABOATAODOSGUARARAPES.PE.LEG.BR), ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, RESOLUÇÕES ATRICON E RESOLUÇÕES TC Nº 122/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER

Data: 11/03/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11233384000109-1-000005/2025

Lot/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 17

Unidade: MÊS

116

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.400.963/0001-94	MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL	R\$ 4.200,00
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	Telefone:	Email:
PRACA VEREADOR ANTONIO TRAVASSOS, 63	(81) 9406-5230	marcos@prodatta.com



Relatório gerado em 09/09/2025 13:29:07 [ID: 177-128-167] Autenticidade do documento em <https://vargemalma.sponline.com.br/autenticidade>
Código Verificador: NLrEoqmpTlO1WavQMPtJUHxjCyxCaquDgXpVpewIuLqPmMVA912013C
[com o identificador: 22050310031400054037003A005400520704100 - Documento assinado digitalmente](http://www.vargemalma.ecos.com.br/verificadordigital/autenticidade?token=NLrEoqmpTlO1WavQMPtJUHxjCyxCaquDgXpVpewIuLqPmMVA912013C&signature=22050310031400054037003A005400520704100)
<http://www.vargemalma.ecos.com.br/verificadordigital/autenticidade?token=NLrEoqmpTlO1WavQMPtJUHxjCyxCaquDgXpVpewIuLqPmMVA912013C&signature=22050310031400054037003A005400520704100> conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

fls, 29

Preço (Compras Governamentais) 10: Média das Propostas Finais

R\$ 4.000,00

Valor corrigido em 3,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 4.130,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**CNPJ:** 07.074.271/0001-30**Data:** 29/01/2025 17:49**Órgão:** MUNICIPIO DE PAULO RAMOS - CAMARA MUNICIPAL / 2385 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/ MA**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Objeto:** [LICITANET] - A contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de softwares de gestão pública, hospedagem e alimentação do web site e diário oficial de interesse da Câmara Municipal de Paulo Ramos - MA**Identificação:** 07074271000130-1-000006/2025**Descrição:** PORTAL TRANSPARÊNCIA: prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011. -**Lote/Item:** 1/5205125**Ata:** N/A

PORTAL TRANSPARÊNCIA: prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.

Homologação: 29/01/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 12**Unidade:** mês**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.001.962/0001-80	R CASTRO ARAUJO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 4.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA **Cidade:** Lago dos Rodrigues **Endereço:** AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, 12 **Nome de Contato:** Reinaldo **Telefone:** (98) 8285-8304 **Email:** atendimento@wedservicesistemas.com.br



Relatório gerado no dia 09/09/2025 13:29:07 (ID: 177.128.167.87). Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>.
Código de Verificação: INrEOvmDTIQm1WayOvmPFU4KXQXp0qXySpveo6ElPfPmVA3d633
<http://www.pnccp.mt.gov.br/Documentos/Contratos/licitacao/licitacaoToken=909042391971012/WOvmp455921KCxXcadpdxKXerVeUjpdPPlmWAS0S3HkD>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 30

8 / 10

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação - Portal da Transparência.

- 10 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/01/2025 e 24/06/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das Propostas Finais**

- Captta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/09/2025 12:51:38

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 09/09/2025 13:29:07 (ID: 177.128.167.87) documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
Código de Autenticação: INrEQvmDTIOm1WayQvmPFU4KXoXqyX9pveoBElPfMwAAN3Dg
<http://www.conselhofazendapublica.mctecos.com.br/autenticidade/token=909042391971012/WQvmPFU4KXoXqyX9pveoBElPfMwAAN3Dg>

fls. 32

10 / 10





by Ágape

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.





Vitória, 29 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

1. APRESENTAÇÃO DA ÁGAPE CONSULTORIA

A **Ágape Consultoria** é uma **govtech** especializada em soluções tecnológicas para a Gestão Pública. Com mais de **20 anos de experiência**, nossa empresa tem como missão proporcionar **inovação, eficiência e transformação digital** para órgãos públicos por meio de plataformas tecnológicas de alto desempenho.

Nosso portfólio de soluções tem sido aplicado em diversas instituições governamentais, garantindo **conformidade com normativas legais**, aderência a **modelos de processos eletrônicos** e otimização de fluxos administrativos.

2. APRESENTAÇÃO DO NOPAPER CLOUD

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
01	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
02	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
03	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
04	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.350,00	R\$16.200,00





ÁGAPE
CONSULTORIA



4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de ativação: até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato e comprovação do pagamento.
- Forma de pagamento: à vista ou parcelado conforme negociação.
- Prazo da licença: 12 (doze) meses a contar da ativação.
- Renovação: mediante manifestação expressa das partes.

A **Ágape Consultoria** coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos e para colaborar com a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Aldair Evald
CPF: ***.738.777-**
Data: 01/09/2025 15:46:16 -03:00

NO Paper

ALDAIR EVALD

Consultor Comercial
Ágape Consultoria
aldair@agapeconsultoria.com.br
(27) 3345-0818 (27) 99225-0078





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 18 de setembro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

segue Termo de Referência para análise e ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003900310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003900310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 18/09/2025 12:59

Checksum: **26F1608FF83DC1DC38C46CEFFD679F6858F26480156E019B228609D5E293960D**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003900310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º613/2025

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

1. CONDIÇÕES E DESCRIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

1.2. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1. SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA			
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA			
2.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12
2.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12

1.3. O quantitativo apresentado na tabela acima corresponde ao sistema essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades da Câmara Municipal.

1.4. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a prestadores de serviços da região.

1.5. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA-ES, CEP 63200-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de solução completa em tecnologia da informação, voltada à modernização, padronização e transparência da gestão pública da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, por meio da implantação e/ou reformulação de um sistema de gestão pública integrado em ambiente web.
- 2.2. A solução contempla todas as etapas necessárias para o funcionamento pleno da ferramenta, desde a migração ou reformulação de sistemas existentes, até a implantação, configuração, customização, suporte, manutenção, hospedagem em data center, fornecimento de licenças e treinamento técnico dos servidores.
- 2.3. Trata-se de uma plataforma web responsiva e segura, com interface amigável e funcionalidades que atendam à legislação vigente, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC n.º 131/2009), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei n.º 13.709/2018) e a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021).
- 2.4. A ferramenta permitirá a criação e a administração do Portal da Transparência, com módulos como receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, patrimônio, diárias e passagens, entre outros. Deverá possibilitar a inclusão e atualização simplificada de dados, com mecanismos de busca, filtros e exportação de relatórios.
- 2.5. A hospedagem será realizada em data center certificado, com infraestrutura de alta disponibilidade, segurança contra-ataques cibernéticos, backups automáticos e conformidade com padrões internacionais de proteção da informação.
- 2.6. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico mensal contínuo, bem como treinamento especializado para os servidores responsáveis pela administração da ferramenta, assegurando a autonomia do Poder Legislativo local na atualização e gestão do sistema.
- 2.7. A solução, portanto, visa promover a eficiência administrativa, a publicidade dos atos da Câmara Municipal e o acesso pleno da sociedade às informações públicas, fortalecendo os princípios constitucionais da transparência, legalidade e eficiência.
- 2.8. A contratação se faz necessária para assegurar transparência ativa das informações públicas, conforme exigências dos órgãos de controle externo, bem como para atender aos princípios da publicidade, eficiência e legalidade que regem a Administração Pública.
- 2.9. Ressalta-se ainda que o processo licitatório anteriormente instaurado para a contratação dos serviços ora descritos foi interrompido, uma vez que a empresa participante que apresentou o menor valor foi desclassificada por não apresentar a proposta ajustada conforme exigido no edital, bem como por não ter apresentado integralmente a documentação de habilitação necessária, em descumprimento aos critérios estabelecidos



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA MONSENHORY, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA/ES - CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 39



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no instrumento convocatório.

2.10. Portanto em virtude da frustração do procedimento licitatório anterior, e considerando a urgência da contratação para garantir o cumprimento das obrigações legais referentes à transparência pública, torna-se necessária a abertura de novo processo administrativo com vistas à contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços mencionados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DA PRESTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A solução como um todo para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, abrange um conjunto de serviços integrados e especializados, com o objetivo de modernizar, otimizar e garantir a eficiência dos processos digitais deste órgão.

3.2. Hospedagem em Data Center: A solução inclui a hospedagem dos sistemas e dados da Câmara Municipal em um Data Center seguro, confiável e de alta performance, assegurando: Alta disponibilidade, Segurança de dados: Uso de tecnologias avançadas de proteção contra ameaças cibernéticas e Backup automatizado.

3.3. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico mensal contínuo, bem como treinamento especializado para os servidores responsáveis pela administração da ferramenta, assegurando a autonomia do Poder Legislativo local na atualização e gestão do sistema. Assim, A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico contínuo, garantindo o pleno funcionamento das ferramentas e sistemas web. O serviço incluirá:

- I) Atendimento técnico.
- II) Monitoramento proativo e resolução de incidentes.
- III) Atualizações periódicas e melhorias nas ferramentas utilizadas.

3.4. A solução, portanto, visa promover a eficiência administrativa, a publicidade dos atos da Câmara Municipal e o acesso pleno da sociedade às informações públicas, fortalecendo os princípios constitucionais da transparência, legalidade e eficiência.

3.5. Assim, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, visando à implantação e/ou reformulação, manutenção e suporte do Portal da Transparência, com as seguintes especificações:

a. Implantação e/ou reformulação e parametrização da plataforma do Portal da Transparência, adaptada à realidade administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES; Configuração;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 40



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b. Serviços de suporte técnico para infraestrutura de ambientes computacionais;
- c. Locação de licença mensal de uso da solução, com acesso por meio da internet, assegurando a continuidade dos serviços sem necessidade de investimento em infraestrutura própria;
- d. Treinamento e Capacitação: A empresa contratada realizará o treinamento da equipe da Câmara Municipal, promovendo a capacitação para o uso das novas ferramentas e sistemas. O treinamento será adaptado ao nível de conhecimento dos servidores;
- e. Suporte técnico remoto contínuo, para resolução de dúvidas, problemas técnicos e atualizações;
- f. Hospedagem da base de dados e do próprio portal, com segurança, estabilidade e disponibilidade adequada;
- g. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando o bom funcionamento da solução ao longo do tempo.
- h. Características e Especificações Técnicas: A solução deverá atender a todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo: Integração e ou migração com os sistemas já existentes na Câmara Municipal, Flexibilidade para adaptações futuras, Garantia de conformidade com legislações e normas aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para o fornecimento de bilhetes de passagem, a empresa deverá estar previamente credenciada junto a Câmara Municipal de Vargem Alta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com a contratação da solução completa em tecnologia da informação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

4.2. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS:

- a) A solução deverá ser fornecida integralmente no modelo SaaS (Software as a Service), acessível via navegador web, dispensando instalação local;
- b) A infraestrutura deverá estar hospedada em ambiente de computação em nuvem, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade, integridade dos dados e segurança da informação;
- c) O acesso aos sistemas deverá ocorrer de forma segura, com autenticação por login e



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

senha e comunicação criptografada (HTTPS);

- d) A plataforma deve ser compatível com os principais navegadores modernos, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;
- e) As interfaces dos sistemas deverão ser responsivas, possibilitando o uso em dispositivos móveis (smartphones e tablets);
- f) O fornecedor deverá garantir backup automático dos dados, com política de retenção definida e possibilidade de restauração sob demanda.

4.3. REQUISITOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS:

a) Portal da Transparência:

- Módulo para divulgação de dados orçamentários, financeiros, contratuais e administrativos;
- Visualização de informações por meio de filtros, gráficos e planilhas exportáveis;
- Interface amigável, com linguagem clara e acessível ao cidadão;
- Área destinada ao envio de solicitações de acesso à informação (e-SIC) e acompanhamento das respostas;
- Conformidade com a legislação vigente sobre transparência e controle social.

4.4. REQUISITOS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO:

- a) Implantação e/ou reformulação eficiente e funcional do Portal da Transparência: Disponibilização pública de informações institucionais, administrativas, financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal, conforme exigido pela legislação vigente.
- b) Atendimento às exigências legais de transparência pública: Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021).
- c) Modernização e padronização da gestão da informação: Utilização de plataforma web atualizada, segura e responsável, com navegação intuitiva e funcionalidades integradas para facilitar a gestão pública.
- d) Aprimoramento da segurança da informação e da disponibilidade dos dados: Hospedagem em data center certificado, com infraestrutura robusta, backups regulares e proteção contra falhas e ataques cibernéticos.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Capacitação da equipe técnica da Câmara Municipal: Realização de treinamentos voltados à administração do sistema, garantindo autonomia e eficiência na operação e atualização do Portal.
- f) Redução de retrabalho e ganho de produtividade administrativa: Ferramentas integradas que facilitam a publicação de informações, evitando duplicidade de esforços e otimizando os fluxos internos.
- g) Melhoria na comunicação com a sociedade: Acesso facilitado do cidadão às informações públicas, promovendo maior controle social, transparência e participação cidadã.
- h) Suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva: Disponibilidade de assistência técnica e atualizações periódicas que garantam o bom funcionamento e a evolução da solução implantada.
- i) Suporte técnico remoto com canais disponíveis via telefone, e-mail e sistema de chamados;
- j) Prazos de atendimento adequados conforme a natureza das demandas (incidentes, dúvidas, solicitações);
- k) Atualizações periódicas do sistema, com melhorias e correções, sem ônus adicional;
- l) Fornecimento de manual do usuário, material de capacitação e treinamento inicial aos servidores da Câmara;• Integração com redes sociais, suporte a publicações multimídia e formulários de contato;
- m) • Garantia de continuidade operacional durante toda a vigência contratual, sem interrupções não programadas.

4.5. Esses requisitos são indispensáveis para assegurar que a Solução Web cumpra com os objetivos de modernização e aprimoramento da gestão administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, promovendo maior transparência, segurança da informação e acessibilidade ao cidadão.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.7. Indicação de marcas ou modelos:



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA D. PEDRO II, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.7.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.8. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.8.1 Não se aplica.

4.9. Da exigência de amostra:

4.9.1 Não será exigido amostra dos produtos.

4.10. Da exigência de carta de solidariedade:

4.10.0 Não se aplica.

4.11. Subcontratação:

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Garantia da contratação:

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo. Incumbe à contratada manter durante toda a vigência do contrato;

5.2. A CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pela execução e entrega dos serviços contratados, em conformidade com os prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deles;

5.3. Executar o objeto deste contrato sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que dele resultem, sem prévia e formal anuência da contratante;

5.4. Para viabilizar a continuidade da utilização do aplicativo, é imprescindível que seja disponibilizada uma API aberta, em conformidade com os padrões técnicos previamente



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

RUA MONSENHOR JOSÉ VIEIRAS, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA-ES, CEP 29.290-000, FONE (28) 3528-1155

fls. 44



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adotados. A empresa contratada para o desenvolvimento e manutenção do sistema deverá garantir que os contratos de API existentes sejam mantidos, preservando os endpoints, estruturas de payload (requisição e resposta), códigos de status HTTP e regras de autenticação/autorização previamente estabelecidos. Essa medida assegura a compatibilidade entre os sistemas e garante a integridade da integração, evitando impactos nas funcionalidades já implementadas;

5.5. Coordenar e supervisionar os serviços, cumprindo rigorosamente os termos, serviços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6. Comunicar, formal e imediatamente, a contratante sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível, incluindo toda e qualquer irregularidade constatada;

5.7. Fornecer um canal de comunicação direta com os usuários da Contratante, visando o atendimento com a maior diligência possível, as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas e sugestões permitindo o acompanhamento;

5.8. A regularização que afete o andamento do sistema deverá ser solucionada imediatamente, as demais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;

5.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e da seguridade social resultante da execução do contrato;

5.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, de quaisquer tributos, contribuições, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial.

5.12. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, comprovante expedido pelo órgão oficial competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas e programas sociais tais como: vale transporte, cesta básica, vale refeição, vale transporte e demais benefícios, previstos em acordo coletivo ou convenção da categoria, e apresentar sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO - CEP 29.650-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que causar a contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 5.14. Indicar representante para manter contato com a Contratante para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome, telefone e endereço eletrônico para contato, informando formalmente caso haja mudança de representante ou de dados;
- 5.15. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 5.16. Apresentar os Relatórios referente a execução dos serviços, na forma estipulada no presente Termo de Referência;
- 5.17. Entregar os códigos-fonte à Contratante nos casos de falência e concordata e no caso de rescisão contratual, bem como ao final do contrato;
- 5.18. Emitir nota fiscal datada com a razão social da empresa, discriminando e descrevendo os serviços, seu valor unitário e global, com período correspondente de sua realização, contendo nome da Contratante e CNPJ;
- 5.19. Incumbe à contratada indenizar qualquer prejuízo ou reparar os danos causados à contratante, por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução ou ausência desta, com relação aos serviços;
- 5.20. A contratada deve se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do termo de referência, sem autorização expressa da contratante;
- 5.21. A contratada deverá dispor de estrutura de pessoal necessária a efetivação de todos os serviços descritos no neste Termo de Referência, inclusive os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e/ou cancelamento de passagens aéreas por meio eletrônico/remoto, de forma ininterrupta, inclusive em finais de semana e feriados.

5.22. DOS SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Os serviços de Ativação do Portal da Transparência, objeto deste Termo de Referência, contemplam:

- a) Implantação do Portal da Transparência;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência.

5.23. DA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Portal da Transparência e seus módulos, compreendendo:

- a) Instalação do Portal da Transparência em ambiente Cloud Computing;
- b) Migração da base de dados;
- c) Configuração do Portal da Transparência;

5.24. DA INSTALAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento;

A Contratada nesta etapa repassará os endereços IP (Internet Protocol) de seus servidores para que a Contratante requisite aos órgãos competentes o apontamento do DNS (Domain Name System – Sistema de nome de domínio) do Portal da Transparência a ser publicado na Web;

5.25. DA MIGRAÇÃO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Durante esta etapa deverá ser efetuada a Migração de Dados que corresponde ao processo de transferência do banco de dados produzidos pelo atual Portal da Transparência utilizado pela Contratante para o novo Portal da Transparência, compreendendo 03 (três) etapas distintas:

- Extração de dados: processo de captura de todos os dados dos bancos de dados e outras fontes do Portal da Transparência existente;
- Validação dos dados: processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Portal da Transparência;
- Carga de Dados: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Portal da Transparência.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.26. DA CONFIGURAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Nesta etapa a Contratada deverá realizar a configuração do Portal da Transparência e o cadastramento das tabelas básicas, para que o mesmo esteja funcional para disponibilização na Web.

5.27. DA CONFIGURAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Treinamento na Administração do Portal da Transparência terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração do Portal da Transparência, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, com carga horária de 08 (oito) horas.

Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com translado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.

Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização da capacitação.

A turma do Treinamento para Administração do Portal da Transparência terá até **05 (cinco) participantes**.

O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital.

Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária.

5.28. DOS SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Os serviços de Sustentação da solução, objeto deste Termo de Referência, contemplam:

- a) Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência;
- b) Hospedagem do Portal da Transparência;

5.29. DA SUSTENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Sustentação do Portal da Transparência será composta pela execução dos seguintes



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - 06520-295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

serviços mensais:

- a)Locação da Licença Mensal do Portal da Transparência;
- b)Suporte Técnico Remoto do Portal da Transparência;
- c)Manutenção do Portal da Transparência;

5.30. DA LOCAÇÃO DA LICENÇA MENSAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Licença de uso do Portal da Transparência, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de Portal para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário em todos os módulos constantes neste termo de referência, nos seguintes termos:

- a)Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada.
- b)O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;
- c)A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Portal da Transparência;

5.31. DO SUPORTE TÉCNICO REMOTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

- **Helpdesk:**

Atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados.

- **Serviço de Suporte Técnico Remoto:**

Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso.

O Suporte deverá, ainda, deverá obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - 06520-295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acompanhamento on-line (internet);

- b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;
- c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões dos módulos que compõem o objeto deste contrato.
- d) A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Portal da Transparência:

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Portal da Transparência:

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 48 (quarenta e oito) horas

Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Portal Institucional, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do Portal da Transparência:

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Portal da Transparência em seu pleno estado de funcionamento.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante.

Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente解决ado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto.

5.32. DA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O conceito do presente Termo de Referência, relativamente ao item “manutenção do portal da Transparência” obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas.
- b) **Manutenção legal:** ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Portal da Transparência, durante vigência contratual;

A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Portal da Transparência deverá:

- a) Atender a chamados de manutenção corretiva do Portal da Transparência;
- b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;
- c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Portal da Transparência sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- d) Manter atualizados todos os módulos do Portal da Transparência, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente.

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO - CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou “release” do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos.

- e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Portal da Transparência.

5.33. DA HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Portal da Transparência no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Portal da Transparência e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

A Hospedagem deverá possuir aos seguintes requisitos:

- a) 200 GB de armazenamento em disco NVMe (Volatile Memory Express - memória não volátil expressa);
- b) Certificado SSL;
- c) Largura de banda ilimitada;
- d) Serviço de CDN, com o objetivo de reduzir a latência (atraso na entrega do conteúdo da origem ao destinatário final);
- e) IP dedicado com acesso direto por meio do endereço IP, podendo contribuir com o desempenho do portal;
- f) Proteção avançada contra DDoS;
- g) App de Firewall para web;
- h) Proteção de infraestrutura de DNS de ataques DDoS;
- i) Detector de malware;
- j) Gerenciador de acessos seguro sendo possível gerenciar privilégios para outros acessarem a conta da hospedagem.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.34. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

Assinado o contrato, a Contratante providenciará o envio das Ordens de Serviços. Os prazos para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, serão contados a partir da data de recebimento das respectivas Ordens de Serviço, nos termos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1. SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
1.1	Implantação do Portal da Transparência	Até 15 (dias)
1.2	Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Até 30 (trinta) dias
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
2.1	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	12 (doze) meses
2.2	Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	12 (doze) meses

5.34.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

5.34.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

5.35. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Vargem Alta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos contidos neste Termo de Referência;

6.1.2. Acompanhar e Fiscalizar a execução dos trabalhos por meio de um usuário da Contratante;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ VIEIRAS, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP 63200-000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 53



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1.3. Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- 6.1.4. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- 6.1.5. Após o recebimento da nota fiscal e do Relatório, os usuários da Contratante designados para fiscalização do contrato, atestarão a execução do contrato, certificando o cumprimento dos serviços, à vista das cláusulas contratuais;
- 6.1.6. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da fiscalização;
- 6.1.7. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 6.1.8. Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 6.1.9. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 6.1.10. Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.

6.2. A administração deverá proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Termo de Contrato, do Edital e seus Anexos;

Preposto:

6.3. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.4. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Do Fiscal do Contrato:

6.6. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contatos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 55



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;
- XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;
- XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.7. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 56

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não prestar o serviço de acordo com o estipulado no contrato e neste termo de referência;

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente.

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPIRITO SANTO, 295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. o prazo de validade;

7.4.2. a data da emissão;

7.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.4.5. o valor a pagar; e

7.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 58



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratado a ampla defesa.

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O regime de execução será por empreitada preço global e critério de julgamento será menor preço global.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS CYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3. Forma de fornecimento:

8.3.1. O fornecimento do objeto será mensal e também conforme a demanda da Câmara Municipal em alguns itens do lote.

8.4. Exigências de habilitação:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 60



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o contratada detentora do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a contratada deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) De acordo com a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, considerando a existência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, há necessidade da exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo para habilitação.
- d) O percentual de patrimônio líquido mínimo exigido será de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato pode acarretar para a Administração, consideradas, entre outros fatores, as particularidades e a essencialidade do objeto da contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.3.3.1. Da Empresa

Para demonstrar a prova de qualificação técnica da empresa, a contratada deverá apresentar em conjunto:

- a) **Comprovação de que a CONTRATADA é a fabricante do Portal da Transparência ofertado ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação, suporte, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação;**
- b) A Comprovação da Propriedade do Portal da Transparência se dará através da apresentação do Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), ou ainda Declaração de Titularidade pela própria CONTRATADA;
- c)) **Comprovação de aptidão da CONTRATADA em prestação de Serviços de Licenciamento, Implantação e Suporte de Portal da Transparência ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

- Endereço eletrônico do Portal da Transparência publicado na Web;
- d) Os atestados de capacidade técnica exigidos têm por objetivo garantir a capacidade da empresa CONTRATADA de executar o contrato e entregar os serviços contratados de forma satisfatória, dentro de parâmetros mínimos de qualidade e prazo, recaindo as exigências de atestação somente em atividades comuns, genéricas e frequentes de contratos de mesma natureza – desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de sistemas – não se tratando, portanto, de atividades deveras específicas. Outrossim, os atestados solicitados versam sobre a qualidade e capacidade de implantação da Solução Web ofertada pela CONTRATADA, que deve ser amplamente aderente ao disposto neste Termo de Referência.

8.4 Da Equipe Técnica

- a) Considerando a aderência da Solução Web a ser implantada em todas as áreas da Câmara Municipal de Vargem Alta e a complexidade e a criticidade das informações nele existentes, não é razoável permitir que o projeto seja realizado por profissional sem as competências e habilidades adequadas.
- b) Diante disso, é imprescindível que a execução contratual seja realizada por profissionais com formação adequada, domínio de tecnologias específicas e experiência prévia em projetos similares, a fim de garantir que a solução atenda aos requisitos funcionais, legais e operacionais esperados. A ausência de qualificação técnica dos profissionais envolvidos representa risco substancial à entrega de um sistema ineficaz, à paralisação de serviços públicos essenciais e à má aplicação dos recursos públicos.
- c) Assim, a exigência de profissionais qualificados, com comprovação documental de suas competências e experiências técnicas, é medida indispensável para assegurar o êxito da implantação, a continuidade dos serviços, a mitigação de riscos operacionais e o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, legalidade e segurança jurídica no âmbito da administração pública.
- d) A equipe deverá apresentar os perfis e experiências detalhados a seguir, além das qualificações mínimas exigidas para cada função. Estas características deverão ser



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comprovadas mediante apresentação pela Contratada da descrição dos perfis, segundo modelo exigido pela Contratante, acrescidos das comprovações de experiência (curriculum vitae e declarações de capacidade técnica) e vida acadêmica (certificados e diplomas).

- e) Importa frisar que a descrição do pessoal exigido neste Termo de Referência está circunscrita à equipe mínima necessária para garantir a excelência na prestação do serviço pretendido e que as comprovações de habilitação dos profissionais que a empresa irá dispor para compor tal equipe são importantes instrumentos de aferição da capacidade técnica da equipe e profissionais que irão executar as atividades do contrato e referem-se apenas às atividades e capacidades imprescindíveis à prestação do serviço contratado.
- f) A Contratante somente aceitará a prestação de serviços por profissionais da Contratada que atendam às exigências de qualificação profissional estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo formação acadêmica adequada e comprovação de experiências anteriores em atividades similares, ainda que sem exigência de tempo mínimo de experiência. A aptidão técnica será aferida com base em evidências objetivas, como participação em projetos compatíveis, devidamente comprovadas.
- g) Sempre que um novo profissional for incluído ou substituído na equipe da Contratada, a Contratada deverá comunicar a Contratante e apresentar os documentos requisitados.
- h) Se, porventura, um profissional que estiver prestando serviços perder quaisquer das certificações exigidas, a Contratada deverá comunicar à Contratante e providenciar um substituto, apresentando os documentos requisitados deste novo profissional.
- i) Para as exigências dos profissionais, a comprovação de experiência poderá ser feita também por apresentação de currículo, como alternativa ao documento emitido pela empresa onde foi adquirida a experiência.
- j) Assim, **na assinatura do contrato**, para fins de execução do objeto deste contrato, a Contratante exigirá da Contratada a alocação de uma equipe técnica, formada pelos seguintes profissionais:

I - Gerente de Projetos

- Este profissional será responsável pelo Gerenciamento do Projeto de Implantação da Solução Web e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:
- Diploma de conclusão de curso de instituição de ensino reconhecida pelo MEC;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA D. PEDRO II, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPIRITO SANTO, 295.000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 64



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Certificação PMP (Project Management Professional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), vigente e válida ou certificado emitido por organização congênere;
- Curriculum vitae os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência:
 - Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - Período de vigência do contrato.

II - Profissional com formação em TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Este profissional será responsável pela Implantação da Solução Web, e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação;
- Curriculum vitae os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência:
 - Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - Período de vigência do contrato.

9. DA PROVA DE CONCEITO

Durante a fase de Julgamento e antes da fase de Habilitação e para avaliação da Solução Web, será aplicada a Prova de Conceito – POC – que terá por finalidade avaliar a proficiência das empresas qualificadas e terá caráter eliminatório.

9.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A empresa contratada será submetida à avaliação por meio de Prova de Conceito (POC). Assim, a solução apresentada será analisada e classificada. Caso a proposta não seja aprovada, será desconsiderada, e a avaliação passará para a próxima empresa classificada no processo de dispensa de licitação. Esse procedimento será repetido, de forma sucessiva, até que uma das empresas tenha sua solução validada e aprovada pela equipe técnica encarregada do julgamento da POC.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA MONSENHORY, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPIRITO SANTO, 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) A Contratada provisoriamente classificada em primeiro lugar, denominada CONTRATADA EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, conforme item 15.3 Procedimentos da POC, sob pena de desclassificação;
- c) A Prova de Conceito consiste na apresentação da Solução Web final em pleno funcionamento pela CONTRATADA EM AVALIAÇÃO, permitindo a averiguacão prática das funcionalidades e características do produto, devendo ser acompanhada por uma Equipe Técnica de Avaliação da Contratante;
- d) Para a realização da Prova de Conceito, a CONTRATADA EM AVALIAÇÃO deverá fornecer todos os insumos necessários à análise do piloto/amostra da solução apresentada, tais como ambiente único com a solução devidamente instalada, configurada e parametrizada, rede e equipamentos próprios, pessoal técnico necessário, etc. Todas as licenças, toda a infraestrutura e todos os equipamentos necessários (Ex.: rede, nobreak) deverão ser providenciados pela CONTRATADA EM AVALIAÇÃO e ser devidamente instalados e configurados na solução proposta. Caberá a Contratante a disponibilização de acesso à Internet e equipamento para projeção;
- e) Antes de começar a POC, a Contratante poderá verificar a conformidade dos softwares e equipamentos físicos no ambiente de instalação para não haver quaisquer dúvidas quanto à integridade, conformidade e confiabilidade do processo, podendo a CONTRATADA EM AVALIAÇÃO ser reprovada, automaticamente, se verificada alguma irregularidade, até mesmo antes de iniciar a POC;
- f) Poderão participar da Prova de Conceito até 03 (três) representantes credenciados da CONTRATADA EM AVALIAÇÃO, até 01 (um) representante credenciado de cada uma das demais empresas participantes, os membros da Equipe Técnica de Avaliação e da equipe de licitação da Contratante;

9.1.1 REQUISITOS:

- a) A Contratante apresentará a lista de requisitos a serem avaliados na POC, conforme descritos na Tabela de Requisitos do Portal da Transparência – Anexo I.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2 DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

- a) A equipe responsável pela avaliação técnica será composta por membros indicados das seguintes unidades administrativas da Contratante:
- Diretoria Geral;
 - Diretoria Legislativa;
 - Diretoria de Tecnologia da Informação.
- Caberá à Equipe Técnica de Avaliação:
- b) Coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito e realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências;
- c) Declarar, no decorrer da prova de conceito, a conclusão das atividades de Avaliação Técnica (Vale ressaltar que declarar a conclusão não consiste em confirmar o atendimento ou não do requisito. Tal resposta somente será disponibilizada no Relatório de Julgamento da Prova de Conceito);
- d) Emitir ao gerente de contratação o Relatório de Julgamento da prova de conceito, devidamente justificado, para continuidade do procedimento de dispensa de licitação;

9.3 DOS PROCEDIMENTOS DA POC

- a) Para a Prova de Conceito será avaliado os requisitos descritos na Tabela de Requisitos do Portal da Transparência – Anexo I, deste Termo de Referência.
- b) Todos os requisitos solicitados na prova de conceito deverão ser demonstrados e validados;
- c) A CONTRATADA EM AVALIAÇÃO será reprovada se não conseguir demonstrar o percentual mínimo dos requisitos exigidos na POC;
- d) A CONTRATADA em avaliação terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação pela gestora de contratos, para preparar um piloto/amostra do produto, deixando-o em plenas condições operacionais de avaliação;
- e) As realizações das demonstrações da POC deverão ocorrer a partir do terceiro dia útil, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação pelo gerente de contratação, devendo a CONTRATADA em avaliação se apresentar à Equipe Técnica de Avaliação do piloto/amostra nas datas e horários da convocação;
- f) Se a CONTRATADA provisoriamente classificada em primeiro lugar não comparecer à sessão da Prova de Conceito, será desclassificada e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 29.200-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Durante a Prova de Conceito, somente a Equipe Técnica de Avaliação e o gerente de contratação poderão se manifestar com questionamentos pertinentes à verificação e quanto ao cumprimento dos requisitos, respectivamente, sendo a eles facultado realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a Prova de Conceito, salvo para parametrização e alterações feitas através da interface da Solução Web, com o conhecimento de toda a equipe da POC;
- h) Se, durante o período de demonstração, a Equipe Técnica de Avaliação constatar a impossibilidade de a CONTRATADA atender integralmente as exigências da POC, esta será desclassificada, independentemente de restarem itens a serem demonstrados e avaliados, e a próxima colocada será convocada.
- i) A CONTRATADA em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no produto para apresentar o piloto/amostra, bem como exaurir eventuais questionamentos da Equipe Técnica de Avaliação;
- j) Concluída a Prova de Conceito, a Equipe Técnica de Avaliação declarará encerrada a sessão, iniciando-se o prazo para elaboração e entrega ao gerente de contratação do Relatório de julgamento da prova de conceito;
- k) Aprovada a CONTRATADA em avaliação, com consequente emissão do Relatório de julgamento da prova de conceito, a gerente de contratação prosseguirá com o processo de compra dentro dos trâmites legais;
- l) Desclassificada a CONTRATADA em avaliação, a próxima colocada será convocada para apresentação dos documentos de habilitação, proposta de preços e para participação da Prova de Conceito;
- m) A CONTRATADA EM AVALIAÇÃO que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização;

9.4. DOS PRAZOS

- a) A CONTRATADA EM AVALIAÇÃO terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para preparar todo o ambiente necessário para a sua execução, em instalação própria;
- b) Preparado o ambiente, a empresa terá até 03 (três) Dias úteis para comprovar o atendimento aos requisitos selecionados pela Contratante;
- c) A Contratante divulgará o resultado em até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da fase de demonstração. Este período poderá ser prorrogado mediante justificativa;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Será considerada aprovada a CONTRATADA EM AVALIAÇÃO que demonstrar atendimento a, no mínimo:
 - b) **90% (noventa por cento)** do total geral e **90% (noventa por cento)** do total por módulo, dos requisitos classificados como “**Obrigatórios**” descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Portal da Transparência – Anexo I deste Termo de Referência;

9.5.2. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração expressa da empresa contratada, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de VARGEM ALTA, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizado.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

- a) É facultada a contratada a realização de Vistoria Técnica.
- b) Em caso de realização de Vistoria, a contratada deverá credenciar um funcionário para apresentar-se na sede da Contratante, munido de Carta de Credenciamento e documento de identificação.
- c) Durante a vistoria, o representante credenciado pela empresa será acompanhado por um membro da Contratante, e receberá o comprovante de sua visita técnica;
- d) A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Contratante, informando a razão social da empresa interessada, nº de inscrição no CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, o nome e o nº da cédula de identidade da pessoa que fará a visita;

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos utilizados para a composição da média de valores, assim como os extratos obtidos na consulta ao Banco de Preços contratado pela Câmara Municipal, estão



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - 06520-295.000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 69



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

devidamente incluídos no processo de compra (fls. 23-35) e anexados ao Estudo Técnico Preliminar (ETP). Ressalta-se que foram encaminhadas solicitações de orçamento a outras empresas do setor, entretanto, até a presente data não houve retorno. Com base nas informações efetivamente recebidas, apurou-se o seguinte resultado:

MÉDIA DO BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO RECEBIDO	MÉDIA FINAL
R\$ 49.253,76	R\$ 55.900,00	R\$ 52.576,88

9.6. Assim, a estimativa de valor para a contratação corresponde à média aritmética simples de R\$ 52.576,88 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

9.7. Importa salientar que o objeto da contratação pode apresentar variações em razão das particularidades de cada localidade e das especificidades exigidas em cada projeto, o que torna inviável a obtenção de orçamentos absolutamente idênticos. Ainda assim, os valores levantados servem como referência suficiente para a definição da estimativa de custo aqui apresentada.

9.8. O estudo técnico preliminar realizado estabeleceu a média global para fins de estimativa do valor da contratação, entretanto, não definiu valores individualizados para cada item, uma vez que cada órgão demandante possui peculiaridades próprias em seu objeto, o que inviabilizou a fixação de uma média segura e representativa por item. Dessa forma, a definição dos preços unitários deverá ser realizada na fase de cotação, ocasião em que os fornecedores interessados deverão apresentar os valores item a item, conforme tabela constante no pedido inicial da presente contratação.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Atividade n.º 2.142 – Camara Digital.
- II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
- III) Subelemento de despesa: 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC.

9.3. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DA LIBERDADE, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA-ES, CEP 29.200-000, FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>.

Vargem Alta-ES, 17 de setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Servidor Responsável pela elaboração do TR

ANEXO I

TABELA DE REQUISITOS TÉCNICOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA D. JOSÉ SOARES MOURÃO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 71



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ID.	Módulo	Descrição	Class.
REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS			
1.	Geral	Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;	O
2.	Geral	Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;	O
3.	Geral	Possuir interface de apresentação (usuário), leiaute de relatórios, usabilidade e documentação homogêneos;	O
4.	Geral	Possuir interface de apresentação amigável e intuitiva;	O
5.	Geral	Permitir a troca de informações entre os módulos constituintes sem que seja necessária migração de dados, redundâncias de informação ou mecanismo de integração de dados entre seus módulos;	O
6.	Geral	Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;	O
7.	Geral	Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;	O
8.	Geral	Modulável e escalar em que todos os módulos sejam integrados entre si e compartilhem uma mesma base de dados online, única e construída pelo próprio detentor dos direitos do Portal Web;	O
9.	Geral	Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;	O
10.	Geral	Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;	O
11.	Geral	Não permitir que exista identificadores de usuários (login) inscritos em qualquer parte do código do	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		programa ou arquivos auxiliares, à exceção dos logs de acesso e ações no portal (trilha de auditoria);	
12.	Geral	Possuir trilha de auditoria para registrar as ações realizadas pelos usuários no Portal Web, armazenando no mínimo: ID do usuário, login, função acessada, data e hora, IP da máquina do usuário, tabela acessada e as modificações realizadas;	O
13.	Geral	Deverá apresentar a funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário com o objetivo de gerenciar e monitorar todas as operações do Portal;	O
14.	Geral	Bloquear o acesso a usuários não autorizados tenham qualquer acesso, formal (entrada através da página de login) ou informal (tentativa de acessar URL diretamente pelo browser) dos módulos para atualização de conteúdo;	O
15.	Geral	Garantir que as senhas de acesso não poderão estar escritas em qualquer parte do código do programa ou arquivos auxiliares;	O
16.	Geral	Garantir que usuários que não tenham acesso a determinado conteúdo, que os mesmos não sejam mostrados em resultados de pesquisas, por exemplo, listas e índices;	O
17.	Geral	Garantir que um usuário possa recuperar a sua senha, utilizando o e-mail previamente cadastrado;	O
18.	Geral	Possuir procedimento uniforme de atribuição de perfis, definição de regras de acesso e criação de usuários;	O
19.	Geral	Assegurar a integridade e a confidencialidade dos dados criados pelo Portal Web;	O
20.	Geral	Permitir que as informações processadas em um módulo estejam disponíveis online para os demais módulos do Portal Web onde sejam necessários, evitando uma nova entrada do mesmo item de dado;	O
21.	Geral	Ser capaz de diferenciar entre usuários humanos e bots automatizados, utilizando métodos que não comprometam a privacidade do usuário nem a experiência de uso do Portal Web;	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22.	Geral	Possuir mecanismos de monitoramento e análise para avaliar a eficácia do sistema na prevenção de acessos automatizados indesejados, ajustando as configurações conforme necessário para otimizar tanto a segurança quanto a experiência do usuário;	O
23.	Geral	Todas as informações disponíveis no Portal Web da Contratante devem estar em base de dados relacional ou em páginas em formato padrão HTML, possibilitando fácil recuperação das informações armazenadas;	O
24.	Geral	Todas as funções da área administrativa, no que couber, deverão ser padronizadas para a realização das operações de inclusão, alteração, consulta e exclusão;	O
25.	Geral	O Portal Web deverá ser composto pelos seguintes módulos: a) Portal da Transparência;	O
REQUISITOS FUNCIONAIS			
133.	Portal da Transparência	Possuir funcionalidade para integrar os dados do Sistema de Contabilidade, utilizado pela Contratante, com o Portal da Transparência, através da importação de arquivos em formato “XML” ou através de Webservices, para publicação dos dados de Contabilidade Pública no formato de tabelas e gráficos;	O
134.	Portal da Transparência	Possuir funcionalidade para integrar os dados do Sistema de Recursos Humanos, utilizado pela Contratante, com o Portal da Transparência, através da importação de arquivos em formato “XML” ou através de Webservices, para publicação dos dados de Gestão de Pessoas no formato de tabelas e gráficos;	O
135.	Portal da	Possuir funcionalidade para integrar os dados	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Transparência	do Sistema de Gestão de Material, utilizado pela Contratante, com o Portal da Transparência, através da importação de arquivos em formato “XML” ou através de Webservices, para publicação dos dados de Aquisições e Contratações no formato de tabelas e gráficos;	
136.	Portal da Transparência	Possuir funcionalidade para publicar informações acerca da GESTÃO DE PESSOAL, contendo no mínimo dados de: <ul style="list-style-type: none">• Servidores;• Diárias e Passagens: Consulta Diárias e Passagens e Tabela de Valores de Diárias;• Servidores por Unidades;• Concursos e Processos Seletivos;• Totalização da Folha de Pagamento: Geral e Por Unidade;• Estrutura Organizacional: Organograma; Secretarias Municipais; Tabela de Cargos, Funções e Salários; e Cargos Ocupados;• Cessão e Permuta de Servidores: Cedidos pelo Município; Cedidos para o Município; e Permuta;• Estagiários; Terceirizados.	O
137.	Portal da Transparência	Nas informações acerca de “Servidores”, permitir a consulta por Unidade Gestora, Ano, Mês, Cargo, Profissão, Regime de Contratação, Status da Situação Funcional, Matrícula e Nome do Servidor;	O
138.	Portal da Transparência	No resultado da Consulta de “Servidores”, listar em formato de tabela as seguintes informações: Matrícula; Data de Admissão; Nome do Servidor; Entidade; e Status;	O
139.	Portal da Transparência	Ao clicar no resultado da consulta de “Servidores”, o cidadão poderá optar por acessar a Ficha Funcional, Rendimentos,	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Auxílio Alimentação ou as Diárias e Passagens do servidor selecionado, que agrupará e totalizará os dados mês a mês;	
140.	Portal da Transparéncia	Ao clicar na opção “Ficha Funcional”, mostrar as seguintes informações: Matrícula, Nome, CPF, Nacionalidade, Profissão, Padrão da Profissão, Cargo, Padrão do Cargo, Regime de Trabalho, Jornada de Trabalho Semanal, Secretaria/Órgão, Lotação, Data de Admissão, Nº do Ato de Nomeação, Data do Ato de Nomeação, Data de Demissão/Aposentadoria e Histórico dos Cargos Ocupados;	O
141.	Portal da Transparéncia	Ao clicar na opção “Rendimentos”, listar todos os Proventos, Descontos, totalizando por Total de Proventos, Total de Descontos, Total Líquido, mês a mês;	O
142.	Portal da Transparéncia	Ao clicar na opção “Auxílio Alimentação”, listar os valores do Auxílio Alimentação recebidos pelo servidor, mês a mês;	O
143.	Portal da Transparéncia	Ao clicar na opção “Diárias e Passagens”, listar a data do recebimento da diária, o subelemento de despesa e o valor;	O
144.	Portal da Transparéncia	Nas informações acerca de “Consulta de Diárias e Passagens”, permitir a consulta por Delimitação Temporal (data inicial e data final), Subelemento de Despesa e Favorecido;	O
145.	Portal da Transparéncia	No resultado da “Consulta de Diárias e Passagens”, listar em formato de tabela as seguintes informações: Data do Recebimento da Diária, Favorecido, Subelemento de Despesa e Valor;	O
146.	Portal da Transparéncia	Ao clicar no Favorecido da Diária, mostrar as seguintes informações: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Ação, Tipo de Pagamento, Número, Ano e Data do Empenho, Número, Ano e Data do Empenho, Número, Ano	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR RYIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 76



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		e Data do Pagamento, Elemento de Despesa, Favorecido, CPF, Histórico e Valor;	
147.	Portal da Transparência	Nas informações acerca da “ <i>Tabela de Valores de Diárias</i> ” mostrar os valores das diárias para dentro ou fora do estado ou do país, de acordo com o regulamento de diárias da Contratante;	O
148.	Portal da Transparência	Nas informações acerca de Servidores por Unidades, listar as Unidades Gestoras da Contratante;	O
149.	Portal da Transparência	Ao listar as “Unidades Gestoras” da Contratante, permitir a consulta por Ano;	O
150.	Portal da Transparência	Ao clicar em determinada <i>Unidade Gestora</i> , listar em formato de tabela as seguintes informações: Matrícula, Data de Admissão, Nome do Servidor e Status da Situação Funcional;	O
151.	Portal da Transparência	Ao listar os servidores de determinada “ <i>Unidade Gestora</i> ”, permitir a consulta por: Unidade Gestora, Ano, Mês, Cargo, Profissão, Regime de Contratação, Status, Matrícula e Nome do Servidor;	O
152.	Portal da Transparência	Nas informações acerca de “ <i>Concursos</i> ”, permitir a consulta por período e por assunto;	O
153.	Portal da Transparência	Ao clicar em um determinado concurso, mostrar todos os anexos cadastrados referentes ao concurso público selecionado;	O
154.	Portal da Transparência	Nas informações acerca de “ <i>Processos Seletivos</i> ”, mostrar de forma agrupada os processos seletivos: Com Inscrições Abertas, Previstos e Encerrados;	O
155.	Portal da Transparência	Ao clicar em um determinado Processo Seletivo, mostrar todos os anexos cadastrados referentes ao processo seletivo selecionado;	O
156.	Portal da Transparência	Nas informações acerca da Totalização da Folha, permitir a visualização das seguintes consultas: totalização da folha de pagamento	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		por unidade orçamentária e totalização geral da folha por vencimentos, descontos e líquido;	
157.	Portal da Transparência	Nas informações acerca de Cargos Ocupados e Salários, listar as secretarias do município.	O
158.	Portal da Transparência	Ao clicar em determinada secretaria municipal, listar a descrição dos cargos, quantidade e valor do salário do cargo;	O
159.	Portal da Transparência	Nas informações acerca do Organograma, listar a estrutura administrativa através de um organograma.	O
160.	Portal da Transparência	Ao clicar em determinado item do organograma, permitir a visualização das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Cargos Ocupados e Salários;• Servidores por Unidades Orçamentárias;• Totalização da Folha de Pagamento; Gráficos da Totalização da Folha de Pagamento;	O
161.	Portal da Transparência	Possuir funcionalidade para publicar informações acerca da CONTABILIDADE PÚBLICA, contendo no mínimo dados de: <ul style="list-style-type: none">• Orçamento;• Receitas Orçamentárias;• Despesas Orçamentárias;• Convênios; <i>Receitas e Despesas Extra orçamentárias.</i>	O
162.	Portal da Transparência	Na consulta referente ao Orçamento, disponibilizar as seguintes opções: <ul style="list-style-type: none">• Receitas;Despesas;	O
163.	Portal da Transparência	Na consulta de Receitas ao Orçamento, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Unidade Gestora, Ano ou qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
164.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de Receitas ao Orçamento, disponibilizar as seguintes	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHORY, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		informações: Subalínea, Fonte de Recurso e Valor Previsto;	
165.	Portal da Transparência	Ao clicar na Subalínea, listar as seguintes informações: Unidade Gestora, Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea, Fonte de Recursos, e Valor Previsto;	O
166.	Portal da Transparência	Na consulta de Despesas ao Orçamento, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Unidade Gestora, Ano ou qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
167.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de Despesas ao Orçamento, disponibilizar as seguintes informações: Elemento de Despesa e Valor Previsto;	O
168.	Portal da Transparência	Ao clicar na Elemento de Despesa, listar as seguintes informações: Unidade Gestora, Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Atividade/Projeto, Fonte de Recurso, Categoria de Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Valor Previsto;	O
169.	Portal da Transparência	Na consulta referente às Receitas Orçamentárias, permitir que o cidadão escolha as seguintes formas de visualização: • Detalhada; Analítica;	O
170.	Portal da Transparência	Na consulta de forma Detalhada acerca das Receitas Orçamentárias, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Unidade Gestora, Período ou qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
171.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de forma Detalhada acerca das Receitas Orçamentárias, totalizar as receitas por: Data do Documento, Subalínea e Valor;	O
172.	Portal da	Ao clicar na Subalínea, listar as seguintes	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE MIRYIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Transparência	informações: Unidade Gestora, Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea, Fonte de Recursos, Descrição da Receita, Origem da Receita, Data de Lançamento e Valor;	
173.	Portal da Transparência	Na consulta de forma Analítica acerca das Receitas Orçamentárias, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Unidade Gestora, Período ou qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
174.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de forma Analítica acerca das Receitas Orçamentárias, totalizar as receitas por: Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica e Alínea;	O
175.	Portal da Transparência	Na consulta referente às Despesas Orçamentárias, permitir que o cidadão escolha as seguintes opções: • Empenhos; • Liquidações; • Pagamentos;	O
176.	Portal da Transparência	Nas consultas de Empenhos, Liquidações e Pagamentos, permitir a visualização dos dados de forma detalhada ou analítica;	O
177.	Portal da Transparência	Na consulta de forma Detalhada acerca das Despesas Orçamentárias, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo do Documento (Empenho, Liquidação ou Pagamento), Unidade Gestora, Período, Categoria Econômica, Grupo, Função, Subfunção, Favorecido, ou por qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
178.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de forma detalhada acerca das Despesas Orçamentárias, disponibilizar as seguintes informações: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Tipo do Documento (Empenho, Liquidação ou	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR YRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Pagamento), Número, Ano, Data do documento, CNPJ/CPF do Favorecido, Histórico do Lançamento Contábil, Valor, Categoria Econômica, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, Fonte de Recursos, Ação, Subtítulo, Programa, Função Subfunção, Modalidade Licitatória, Número e Ano da Licitação e Número e Ano do Processo;	
179.	Portal da Transparência	Ao clicar na Razão Social do Favorecido, listar todos os tipos de documentos (Empenho, Liquidação e Pagamento) a este registro, disponibilizando o número do documento, data e valor;	O
180.	Portal da Transparência	Na consulta de forma Analítica acerca das Despesas Orçamentárias, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo do Documento (Empenho, Liquidação ou Pagamento), Unidade Gestora, Período ou qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
181.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de forma Analítica acerca das Despesas Orçamentárias, totalizar as despesas por: Categoria Econômica, Grupo, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;	O
182.	Portal da Transparência	Na consulta referente à Convênios, disponibilizar as seguintes opções: • Concedidos; Recebidos.	O
183.	Portal da Transparência	Na consulta de Convênios Concedidos, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Unidade Gestora, Tipo, Esfera, Beneficiário, Período ou qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
184.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de Convênios Recebidos, disponibilizar as seguintes	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA PERNAMBUCO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		informações: Número do Convênio, Descrição do Convênio, Cedente, Data da Assinatura do Convênio, Vigência e Valor Total;	
185.	Portal da Transparéncia	Ao clicar no Número do Convênio, listar as seguintes informações: Unidade Gestora, Número e Ano do Convênio, Descrição do Convênio, Número e Ano do Processo, Tipo, Legislação, Data da Assinatura, Vigência, Data e Local de Publicação, Esfera, CNPJ e Razão Social do Beneficiário, Histórico, Valor Total e Valor de Contrapartida;	O
186.	Portal da Transparéncia	Na consulta de Convênios Recebidos, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Unidade Gestora, Tipo, Esfera, Concedente, Período ou qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
187.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta de Convênios Recebidos, disponibilizar as seguintes informações: Número do Convênio, Descrição do Convênio, Cedente, Data da Assinatura do Convênio, Vigência e Valor Total;	O
188.	Portal da Transparéncia	Ao clicar no Número do Convênio, listar as seguintes informações: Unidade Gestora, Número e Ano do Convênio, Descrição do Convênio, Número e Ano do Processo, Tipo, Legislação, Data da Assinatura, Vigência, Data e Local de Publicação, Conta Contábil, Esfera, CNPJ e Razão Social do Cedente, Histórico, Valor Total e Valor de Contrapartida;	O
189.	Portal da Transparéncia	Na consulta de Receitas e Despesas Extra Orçamentárias, disponibilizar os seguintes argumentos de pesquisa: Unidade Gestora, Período ou qualquer palavra do histórico do lançamento contábil;	O
190.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta de Receitas e Despesas Extra Orçamentárias, disponibilizar	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		as seguintes informações: Data, Número do Documento, Conta Contábil, Valor da Receita ou Valor da Despesa;	
191.	Portal da Transparência	Ao clicar no Número do Documento, listar as seguintes informações: Unidade Gestora, Tipo do Documento, Número e Ano do Documento, Data, Origem, Conta Contábil, Fonte de Recursos e Valor da Receita ou Valor da Despesa;	O
192.	Portal da Transparência	Possuir funcionalidade para publicar informações acerca das AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES, contendo no mínimo dados de: <ul style="list-style-type: none">• Licitações;• Contratos;• Atas de Registros de Preços;• Compras Mensais; Patrimônios.	O
193.	Portal da Transparência	Nas informações acerca das Licitações, permitir a consulta por: Modalidade, Ano, Situação ou por qualquer palavra do objeto da licitação;	O
194.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de Licitações, disponibilizar as seguintes informações: Número e Ano da Licitação, Objeto, Modalidade, Valor Estimado, Situação, Data da Publicação, Data e Hora da Abertura da Licitação, Número do Processo, Local da Licitação, Telefone e e-mail da comissão de licitação, todos os documentos da licitação (edital, avisos, erratas, comunicados etc), Licitantes Participantes e Licitante Vencedor;	O
195.	Portal da Transparência	Nesta funcionalidade permite ainda que o cidadão possa se cadastrar para receber informações de determinada licitação;	O
196.	Portal da Transparência	Nas informações acerca das Licitações, permitir a consulta por: Tipo, Número, Ano, Modalidade	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHORY, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		de Contratação, Situação, Período de Vigência e Categoria;	
197.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta de Contratos, disponibilizar as seguintes informações: Tipo, Número e Ano do Contrato, Objeto, Valor, Período de Vigência, CNPJ e Razão Social do Fornecedor, Categoria, Data da Assinatura, Modalidade, Número e Ano da Licitação, Número e Ano da Ata, Número e Ano do Processo, e os respectivos Anexos (Contrato, Aditivos etc);	O
198.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta de Atas de Registro de Preços, mostrar a relação das atas registradas pelo município;	O
199.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta de Compras Mensais, mostrar o resumo das compras efetuadas pelo município no mês pesquisado;	O
200.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta de Contratos, disponibilizar as seguintes informações: Número e Data de Tombamento, Categoria, Situação, Valor de Aquisição, Especificação Completa, Valor Atual do Bem;	O
201.	Portal da Transparéncia	Possuir funcionalidade para publicar informações acerca da GESTÃO, contendo no mínimo dados de: <ul style="list-style-type: none">• Informações de Gestão;• Contas Públicas; Responsabilidades.	O
202.	Portal da Transparéncia	Possuir funcionalidade para publicar informações acerca de Responsabilidades e Prestação de Contas, contendo no mínimo dados de: <ul style="list-style-type: none">• Organograma;• Órgãos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ VIEIRAS, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP 63200-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<ul style="list-style-type: none">• Rol de Responsáveis perante o Tribunal de Contas; <p>Prestação de Contas Anuais.</p>	
203.	Portal da Transparência	Nas informações acerca das Prestações de Contas Anuais, permitir a consulta por: Exercício e Responsável;	O
204.	Portal da Transparência	No resultado da consulta de Prestação de Contas Anuais, disponibilizar as seguintes informações: Exercício, Responsável, Descrição, Situação Perante ao Tribunal de Contas e o Arquivo contendo a Prestação de Contas Anual;	O
205.	Portal da Transparência	Nas demais informações acerca de Responsabilidade e Prestação de Contas, permitir que o usuário disponibilize o conteúdo ao cidadão, através da criação de páginas dinâmicas;	O
206.	Portal da Transparência	Possuir funcionalidade para publicar informações acerca de Contas Públicas, contendo no mínimo dados de: <ul style="list-style-type: none">• Relatório da Gestão Fiscal;• Execução Orçamentária;• Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);• Lei Orçamentária Anual (LOA);• Plano Plurianual de Aplicação (PPA); Nas informações acerca da Execução Orçamentária, permitir a consulta por: Exercício, Receita e Despesa.	O
207.	Portal da Transparência	No resultado da consulta da Execução Orçamentária, disponibilizar as seguintes informações: Total das Receitas Correntes e das Receitas de Capital, bem como, das Despesas Correntes e Despesas de Capital, mês a mês de um determinado exercício financeiro, em formato de tabela e em gráfico;	O
208.	Portal da	Nas demais informações acerca das Contas	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA MARQUES DE VARGEM ALTA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Transparéncia	Públicas, permitir que o usuário disponibilize o conteúdo ao cidadão, através da criação de páginas dinâmicas;	
209.	Portal da Transparéncia	Possuir funcionalidade para publicar os Planos Anuais de Auditorias Internas;	O
210.	Portal da Transparéncia	Possuir funcionalidade para publicar Atos Normativos referentes à Auditoria e Controle Interno;	O
211.	Portal da Transparéncia	Possuir funcionalidade para publicar as Atas de Registro de Preços, permitindo a consulta por: Mês, Ano e Objeto;	O
212.	Portal da Transparéncia	Possuir funcionalidade para disponibilizar os dados da Contabilidade, Recursos Humanos e Materiais em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, atendendo assim aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011)	O
213.	Portal da Transparéncia	Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	O
214.	Portal da Transparéncia	Possuir recurso para disponibilizar em dados abertos as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Dados de contrato;• Dados de receitas;• Dados relativos às despesas;• Dados relativos à remuneração de servidores;• Dados de empenhos;• Dados das liquidações;• Dados relativos a pagamentos de despesas orçamentárias;• Dados de pagamentos de despesas extra orçamentárias; Dados relativos a restos a pagar.	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

215.	Portal da Transparência	Disponibilizar Links para os seguintes conteúdos: <ul style="list-style-type: none">• Endereço físico do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;• Estrutura Organizacional;• Canais de Comunicação;• Perguntas Frequentes acerca do Acesso à Informação;• Portal da Transparência; Carta de Serviços.	O
216.	Portal da Transparência	Disponibilizar Banners para acessar os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">• Efetuar um Pedido de Informação;• Efetuar uma Denúncia;• Efetuar uma Manifestação (Fale Conosco) através dos canais da Ouvidoria; Estatísticas dos Pedidos de Informação encaminhados ao E-SIC e das Solicitações encaminhadas ao E-OUV.	O
217.	Portal da Transparência	Disponibilizar módulo para os painéis de informações (Dashboards): <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ouvidoria;• Relatório de Acesso à Informação;• Relatório de Compras;• Relatório de Receitas;• Relatório de Acompanhamento de Programas (Time Brasil e PNPC);• Relatório de Captação de Recursos;• Relatório de Convênios Recebidos Assinados; Relatório de Resultados das Avaliações de Transparência.	O
218.	Portal da Transparência	Possuir funcionalidade para publicar: <ul style="list-style-type: none">• Prestação de Contas (PCA)<ul style="list-style-type: none">• Governo• Gestão	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA D. JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<ul style="list-style-type: none">• Fundo Municipal de Saúde (FMS)• Prestação de Contas ao Legislativo• Parecer Prévio do Tribunal de Contas• Resultado do Julgamento Pelo Poder Legislativo• Acompanhamento do Plano Anual de Atividades Interna (PAAI)<ul style="list-style-type: none">• PAAI - Série Histórica (anos anteriores)• PAAI - Atualizado (último, mais recente)• Planilha do PAAI Atualizado (em planilha)• Auditoria e Inspeções• Atos Recomendatórios• Instruções Normativas• Notas Técnicas• Manual de Auditoria Interna• Auditorias Externas <p>Pareceres do Controle Interno</p>	
219.	Portal da Transparência	<p>Para a página específica da Controladoria, deve ser disponibilizada informações referentes às:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instruções Normativas<ul style="list-style-type: none">• Instrução Normativa CGM - IN-CGM• Sistema de Controle Interno - SCI• Sistema de Recursos Humanos - SRH• Sistema de Contabilidade - SCO• Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL• Sistema de Ouvidoria Municipal - SOM• Sistema de Controle Patrimonial - SPA• Sistema de Projetos e Obras Públicas - SOP	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS CYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 63200-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de Bem-Estar Social - SBE• Sistema de Educação - SCE• Sistema de Turismo, Esporte e Lazer - STES• Portaria• Contas Públicas<ul style="list-style-type: none">• Relatório de Gestão Fiscal (RGF)• Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)• Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)• Lei Orçamentária Anual (LOA)• Plano Plurianual (PPA)• Informações de Gestão<ul style="list-style-type: none">• Repasse a Câmara Municipal• Repasse a Saúde• Execução Orçamentária• Execução das Receitas• Execução das Despesas• Análise Orçamentária e Financeira• Leis Municipais• Decretos Municipais• Responsabilidades<ul style="list-style-type: none">• Secretarias Municipais• Câmara Municipal• Rol de Responsáveis PM (TCE/ES)• Prestação de Contas Anual (PCA)• Prestação de Contas Mensal (PCM)• Acesso à Informação• Assuntos<ul style="list-style-type: none">• Institucional• Auditoria• Fiscalização• Ética e Integridade• Controle Social• Instruções Normativas	
--	---	--



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A0054052004100. Documento assinado digitalmente.

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMIDE, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<ul style="list-style-type: none">• Portarias CGM• Recomendações• Responsabilização de Empresas• Publicação IN's <p>Notícias</p>	
220.	Portal da Transparência	<p>Possuir uma plataforma para acompanhamento de obras públicas com informações de execução física, financeiras e orçamentárias, com periodicidade de atualização mensal, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">• Localização da obra;• Imagens;• Nome dos representantes e formas de contato;• Data de início e fim da obra;• Previsão de conclusão;• Etapas;• Status;• Etapas atrasadas, tempo de atraso e eventual indicação de Paralisação da obra;• Percentual de execução de cada etapa;• Percentual concluído;• Contagem de dias da vigência do contrato;• Execução orçamentária (valores empenhados, pagos e liquidados);• Valores pagos em cada medição e valores que ainda serão medidos; <p>Relatório de medição.</p>	O
221.	Portal da Transparência	Possuir um Portal de Dados Abertos com bases de dados, com acesso gratuito às bases e publicado com licença aberta (formatos como .csv, .odt e .txt), dados legíveis por máquina (formatos como .csv, .json, .xml), possibilidade de download dos dados e série histórica.	O
222.	Portal da Transparência	Possuir funcionalidade para publicar as Políticas Públicas:	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MARQUES DE VARGEM ALTA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<ul style="list-style-type: none">• Plano de Governo do Gestor• Plano Diretor Municipal• Plano de Assistência Municipal• Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil• Plano Municipal de Educação• Plano Municipal de Saúde	
223.	Portal da Transparéncia	<p>Possuir funcionalidade para publicar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Código de Ética• Cartilha do Código de Ética• Programa de Integridade• Plano de Integridade• Manual de Elaboração de Planos de Integridade• Cartilha Sobre Integridade nas Compras Públicas - Enccla <p>Informes sobre Conflito de Interesses</p>	O
224.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta de Contratos, disponibilizar relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes, número do processo, tipo de contratação, nome, CPF/CNPJ, órgão contratante, valor total, valores parciais, íntegra dos documentos.	O
225.	Portal da Transparéncia	Possuir relação/lista dos Fornecedores dos Contratos vigentes e encerrados.	O
226.	Portal da Transparéncia	Possuir um meio para integrar e possibilitar a divulgação do inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos (documentos)	O
227.	Portal da Transparéncia	Possuir relação/lista dos Fiscais dos Contratos vigentes e encerrados.	O
228.	Portal da Transparéncia	Nas informações acerca dos Fiscais de Contratos permitir a consulta por: número do contrato, ano do contrato, situação e período.	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP 63200-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

229.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta dos Fiscais de Contratos, disponibilizar as seguintes informações: Fiscal do Contrato, Número do Contrato, Data do Contrato e Situação do Contrato.	O
230.	Portal da Transparéncia	Possuir módulo para divulgação das receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização, disponibilizando a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento).	O
231.	Portal da Transparéncia	No resultado da consulta de Receitas, disponibilizar as seguintes informações:	O
232.	Portal da Transparéncia	Possuir módulo para divulgação das despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos).	O
233.	Portal da Transparéncia	Na área de Despesas deve conter informações sobre: <ul style="list-style-type: none">• Empenhos• Liquidações• Listagem de Pagamentos• Ordem Cronológica dos Valores à Pagar• Pagamentos• Despesa Com Publicidade Despesa Executada Com Multa de Trânsito	O
234.	Portal da Transparéncia	Na área de Serviços ao Cidadão deve conter informações sobre: <ul style="list-style-type: none">• Ouvidoria• Acesso à Informação• Carta de Serviços• Perguntas e Respostas• Pesquisas de Satisfação	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE OLIVEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06320-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<ul style="list-style-type: none">• Cronograma de Pesquisas de Satisfação• Resultados de Pesquisas de Satisfação• Acesse a Prefeitura nas Redes Sociais<ul style="list-style-type: none">• Instagram• Facebook• Youtube <p>Whatsapp</p>	
235.	Portal da Transparéncia	Nas informações acerca dos Serviços ao Cidadão, quando clicar em Ouvidoria deve ser redirecionado para o Portal da Ouvidoria, onde o cidadão consiga registrar solicitação, denúncia, denúncia de corrupção, reclamação, elogio ou sugestão.	O
236.	Portal da Transparéncia	Nas informações acerca dos Serviços ao Cidadão, quando clicar em Acesso à Informação deve ser redirecionado para o Portal de Acesso à Informação, onde o cidadão consiga registrar um pedido de informação, além de ter acesso às legislações referente a Lei de Acesso à Informação e relatórios estatísticos;	O
237.	Portal da Transparéncia	Nas informações acerca dos Serviços ao Cidadão, quando clicar em Carta de Serviços deve ser redirecionado para a página da Carta de Serviços do ente, onde o cidadão consiga acessar todos os serviços públicos prestados, especificando as etapas, o público-alvo, os locais, horários e formas pelas quais os usuários podem ter acesso aos serviços.	O
238.	Portal da Transparéncia	Nas informações acerca dos Serviços ao Cidadão, quando clicar em Perguntas e Respostas deve ser redirecionado para um local que tenha perguntas e respostas sobre os serviços em geral prestados pelo ente, sobre: Ouvidoria, Educação, Lei de Acesso à	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DIOGOS DE MIRYIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Informação, Serviços Públicos, Saúde, Portal da Transparência e LGPD.	
239.	Portal da Transparência	Nas informações acerca dos Serviços ao Cidadão, quando clicar em Pesquisas de Satisfação/Cronograma de Pesquisas de Satisfação deve ser redirecionado para um documento com o cronograma.	O
240.	Portal da Transparência	Nas informações acerca dos Serviços ao Cidadão, quando clicar em Pesquisas de Satisfação/Resultados de Pesquisas de Satisfação deve ser redirecionado para uma página onde seja possível disponibilizar arquivos em pdf.	O
241.	Portal da Transparência	Nas informações acerca dos Serviços ao Cidadão, quando clicar em Acesse a Prefeitura nas Redes Sociais/Instagram/Facebook/Youtube/WhatsApp deve ser redirecionado para os links das redes sociais mencionadas.	O
242.	Portal da Transparência	Na área de Estrutura Organizacional deve conter informações sobre: <ul style="list-style-type: none">• Organograma• Secretarias Municipais• Rol de Responsáveis PM (TCE/ES) Programa, Projetos e Ações	O
243.	Portal da Transparência	Nas informações acerca do Organograma, deve ser direcionado para uma página com layout que apresenta toda a estrutura do alto escalão do ente, além disso, quando clicar em qualquer secretaria do alto escalão ter as opções para redirecionar a servidores por unidade, totalização da folha de pagamentos e gráficos (rh).	O
244.	Portal da Transparência	Nas informações acerca das Secretarias Municipais, deve ser direcionado para uma página com informações de todas as secretarias	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		da instituição, contendo nome do setor, responsável pelo setor, telefone e e-mail para contato, horário de funcionamento e local do setor.	
245.	Portal da Transparência	Nas informações acerca do Rol de Responsáveis PM (TCE/ES), deve ser direcionado para uma tabela com o nome dos responsáveis, cargo e período de atuação.	O
246.	Portal da Transparência	Nas informações acerca do Programa, Projetos e Ações, deve ser direcionado para uma tabela com os programas, projetos e ações de cada secretaria, com suas respectivas metas e valores.	O
247.	Portal da Transparência	Na área de Patrimônio e Almoxarifado deve conter informações sobre: <ul style="list-style-type: none">• Patrimônio<ul style="list-style-type: none">• Frota• Bens Imóveis• Bens Móveis• Almoxarifado<ul style="list-style-type: none">• Entradas• Saídas	O
248.	Portal da Transparência	Nas informações acerca dos Patrimônios, permitir a consulta por: Tipo do Bem, Categoria, Situação, Período de Aquisição e por qualquer palavra da Especificação Completa do Bem.	O
249.	Portal da Transparência	Nas informações acerca do Almoxarifado, permitir a consulta por: Número, Data, Categoria , Fornecedor, Documento e Valor.	O
250.	Portal da Transparência	Na área de Conselhos, Consultas e Audiências Públicas deve conter informações sobre: <ul style="list-style-type: none">• Conselhos Municipais• Consultas Públicas• Audiências Públicas	O
251.	Portal da Transparência	Possuir página com informações sobre todos os Conselhos Municipais de políticas públicas	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA DA LIBERDADE, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155

fis. 95



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		ativos, incluindo a legislação de criação, lista de membros, formas para entrar em contato com membros, atas atualizadas das reuniões e calendário atualizado de encontros, incluindo realizados e programados.	
252.	Portal da Transparéncia	Possuir página com informações sobre as Consultas Públicas realizadas no último ano, com divulgação do material relevante, possibilidade de participação remota e publicação dos resultados.	O
253.	Portal da Transparéncia	Possuir página com informações sobre as Audiências Públicas realizadas no último ano, com divulgação antecipada do calendário, transmissão online, possibilidade de participação remota e publicação dos resultados.	O
254.	Portal da Transparéncia	Na área da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) deve conter informações sobre: <ul style="list-style-type: none">• Legislações LGPD• Sobre os Seus Dados Pessoais• Perguntas e Respostas• Cartilha de Segurança da Informação• Alerta de Segurança da InformaçãoDúvidas e Sugestões	O
255.	Portal da Transparéncia	Na área da Educação deve conter informações sobre: <ul style="list-style-type: none">• Plano Municipal de Educação• Relatório de Resultados do Plano de Educação• Lista de Espera em Creches Públicas Portarias e Decretos	O
256.	Portal da Transparéncia	Nas informações acerca da Lista de Espera em Creches Públicas, deve ser direcionado para uma página com as informações sobre responsável pela criança, ano do nascimento da	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHORY, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 06520-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		criança, data da chegada, nome da escola, tipo da solicitação e status.	
257.	Portal da Transparéncia	<p>Na área de Legislação deve conter informações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diário Oficial• CPDM• Legislação Online• Legislação Transparência <p>Legislação de Proteção de Dados Pessoais</p>	O
258.	Portal da Transparéncia	<p>Na área de Saúde deve conter informações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• Serviços de Saúde• Plano Municipal de Saúde• Programação Anual de Saúde• Relatório de Gestão da Saúde• Auditoria Interna Saúde<ul style="list-style-type: none">• Documentos de Auditoria Interna Saúde• Equipe de Controle Interno e Auditoria Saúde• Relação Municipal de Medicamentos - Remume<ul style="list-style-type: none">• Acessar Remume• Baixar Remume• Portaria Nº 779/2019 - Remume• Informe Sobre Fila de Espera de Exames e Procedimentos• Escala de Profissionais - Unidades Básicas de Saúde <p>Transparéncia no Enfrentamento à Covid-19</p>	O
259.	Portal da Transparéncia	Nas informações acerca dos Serviços de Saúde, deve ser direcionado para uma página com informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local.	O
260.	Portal da	Na área de Contabilidade Pública deve conter	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MARQUES DE VARGEM ALTA, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP 63200-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Transparência</p> <p>informações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)<ul style="list-style-type: none">• Relatório de Gestão Fiscal (RGF)• Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)• Audiência Pública - Art 9º da Lrf• Orçamento<ul style="list-style-type: none">• Aviso Audiência Pública• Créditos Adicionais• Receitas<ul style="list-style-type: none">• Balancete da Receita• Realizadas• Analítico• Lançadas• Receita Arrecadada Com Multa de Trânsito• Despesas<ul style="list-style-type: none">• Empenhos• Detalhado• Analítico• Liquidações<ul style="list-style-type: none">• Detalhado• Analítico• Listagem de Pagamentos• Ordem Cronológica dos Valores à Pagar• Pagamentos<ul style="list-style-type: none">• Detalhado• Analítico• Previsto• Despesa Com Publicidade• Despesa Executada Com Multa de Trânsito• Restos a Pagar<ul style="list-style-type: none">• Processado• Não Processado	
--	---	--





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<ul style="list-style-type: none">• Recursos Extraordinários• Renúncias de Receita e Incentivos Fiscais• Legislação Renúncias e Incentivos Fiscais• Comunicado Sobre Desonerações Concedidas <p>Dívida Pública</p>	
261.	Portal da Transparência	Nas informações acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve disponibilizar páginas com possibilidades de subir arquivos em pdf, sempre separados por exercício e por bimestre ou quadrimestre.	O
262.	Portal da Transparência	Nas informações acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), permitir a consulta por período, ano e busca livre por termos.	O
263.	Portal da Transparência	Nas informações acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve disponibilizar páginas com possibilidades de subir arquivos em pdf, sempre separados por exercício e por bimestre ou quadrimestre.	O
264.	Portal da Transparência	Nas informações acerca dos Recursos Extraordinários, deve disponibilizar informações da Data, N° do Documento, Conta Contábil, Valor Receita e Valor Despesa.	O
265.	Portal da Transparência	Nas informações acerca dos Recursos Extraordinários, deve permitir a consulta por período, entidade e busca livre por termos.	O
266.	Portal da Transparência	Nas informações acerca das Renúncias de Receita e Incentivos Fiscais, deve disponibilizar informações do Tipo de Renúncia, Tributo, Dispositivo Legal e Valor.	O
267.	Portal da Transparência	Nas informações acerca das Renúncias de Receita e Incentivos Fiscais, deve permitir a consulta por período, tipo de renúncia, tributo, dispositivo legal e busca livre por termos.	O
268.	Portal da	Nas informações acerca da Legislação das	O



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP 29.290-000 - FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Transparência	Renúncias e Incentivos Fiscais, deve disponibilizar informações de Identificação, Número, Ano e Data Publicação.	
269.	Portal da Transparência	Nas informações acerca da Legislação das Renúncias e Incentivos Fiscais, deve permitir a consulta por período, ano e busca livre por termos.	O
270.	Portal da Transparência	Nas informações acerca da Dívida Pública, deve disponibilizar páginas com possibilidades de subir arquivos em pdf, sempre separados por exercícios.	O

Os Requisitos Técnicos do Portal da Transparência estão organizados em tabela que é composta das seguintes informações:

- a) ID: contém o código referente ao requisito;
- b) Módulo: contém o Módulo do Portal da Transparência;
- c) Descrição: contém a descrição do requisito que deve ser atendido pelo Portal da Transparência;
- d) Classificação: o requisito será classificado em: (O) “Obrigatório”.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003500340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MONSENHOR JOSÉ GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPIRITO SANTO 295.000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 100



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de setembro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **22/09/2025 13:58**

Checksum: **3014BC6A4A91302ACEEFE84953DE738BEA12ED0A91757AC27E8BA9B5A24EC25A**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 102



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 15 de outubro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Manifestação acerca da fase de solicitação de orçamentos e o quantitativo de cotações recebidas.

Durante a fase de solicitação de orçamentos referente ao presente processo, foram encaminhados diversos e-mails a empresas do ramo pertinente, conforme comprovam os registros anexos. O objetivo era obter, conforme determina a legislação e as boas práticas administrativas, ao menos três cotações de preços que possibilitassem uma análise comparativa justa e transparente para a fase de publicação para recebimento de propostas(orçamento) e posterior contratação.

Apesar dos esforços empreendidos pelo setor responsável, apenas **duas empresas** enviaram resposta formal com as respectivas propostas comerciais dentro do prazo estabelecido. As demais empresas contatadas não retornaram com orçamento, mesmo após tentativas reiteradas de contato.

A ausência de três orçamentos decorreu de fatores alheios à administração pública, visto que o procedimento de solicitação foi devidamente observado, mediante envio de





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

comunicações oficiais, registro das tentativas e respeito aos prazos razoáveis para resposta. Cabe ressaltar que o número reduzido de cotações não compromete, por si só, a validade do processo, desde que estejam comprovadas a publicidade da solicitação e a impossibilidade real de obtenção de mais propostas, conforme preveem os princípios da **razoabilidade, economicidade e publicidade.**

Desse modo, encaminho o presente processo, para publicação no site desta casa de leis para prazo de recebimento de propostas.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

**Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000370039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 104

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 15/10/2025 17:46

Checksum: **429CDCE6A16ED052CDF4A549D151C09E0E0D9D65DFDB5693E885AA1AAB2D1584**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000370039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



14/10/2025 17:31:30

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	E&L Produções de Software LTDA		AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA implantação do portal: implantação do portal da transparência	SRV	1,000		16.200,000	16.200,00	10.000,000	10.000,00				
00002	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento na administração do portal: treinamento técnico na administração do portal da transparência	TRM	1,000		5.500,000	5.500,00	4.000,000	4.000,00				
00003	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA sustentação do portal: locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção do portal da transparência	MEN	12,000		1.450,000	17.400,00	2.950,000	35.400,00				
00004	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA hospedagem do portal: hospedagem da base de dados e do portal da transparência	MEN	12,000		1.350,000	16.200,00	1.000,000	12.000,00				
						Valor Total OBTIDO		55.300,00		61.400,00			
						Valor Total VENCIDO		55.300,00					





PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA implantação do portal: implantação do portal da transparência	SRV	1,00	13.100,00	13.100,00
00002		00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento na administração do portal: treinamento técnico na administração do portal da transparência	TRM	1,00	4.750,00	4.750,00
00003		00000164	SERVICOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA sustentação do portal: locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção do portal da transparência	MEN	12,00	2.200,00	26.400,00
00004		00000164	SERVICOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA hospedagem do portal: hospedagem da base de dados e do portal da transparência	MEN	12,00	1.175,00	14.100,00
							58.350,00





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



15/10/2025 16:44:23

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº /2025

Vencedor	E&L Produções de Software LTDA						
CNPJ	39.781.752/0001-72						
Endereço	Avenida Avenida Koehler, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000						
Contato	2732683123 benilda.castro@el.com.br						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA implantação do portal: implantação do portal da transparência	SRV	1,00	14.000,00	14.000,00	
00002	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento na administração do portal: treinamento técnico na administração do portal da transparência	TRM	1,00	5.000,00	5.000,00	
00003	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA sustentação do portal: locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção do portal da transparência	MEN	12,00	1.400,00	16.800,00	
00004	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA hospedagem do portal: hospedagem da base de dados e do portal da transparência	MEN	12,00	1.300,00	15.600,00	

Total do Fornecedor: 51.400,00

Total Geral: 51.400,00



Proposta Comercial Nº 92262/2025

Domingos Martins/ES, 09 de Outubro.

À
Câmara Municipal de Vargem Alta
Ilmo. Sr. Perivaldo Souza
Diretor Geral

A E&L Produções de Software Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, vem respeitosamente a seguir, apresentar proposta para Sistemas Integrados de Gestão Pública.

Agilidade no processo de tomada de decisão, segurança das informações, profissionalismo e urbanismo no atendimento, confiabilidade da solução, otimização e padronização de processos, modernização da gestão... Saiba mais! Conheça nossa proposta:

SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- É um sistema totalmente responsivo, que pode ser acessado de qualquer dispositivo móvel, devendo para tanto responder ao tamanho da tela para se adequar da melhor forma a celulares, tablets e qualquer navegador;
- O Portal da Transparência está disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
- Possibilita a Entidade personalizar o Portal da Transparência, inserindo o brasão, banner e o logotipo do Município, assim como alterar as cores do plano de fundo, exibir o brasão do Município no Portal da Transparência, permitindo melhor caracterização e identificação do sistema pelo usuário;
- Exibe informações mínimas das unidades gestoras publicantes do Portal da Transparência, tais como: responsável, endereço, telefone e horário de funcionamento;
- Dispõe de um glossário dos termos utilizados no Portal da Transparência, proporcionando ao usuário do sistema entender termos mais complexos da administração pública;
- Dispõe de uma seção Fale Conosco
- Dispõe de ferramentas de acessibilidade WEB para pessoas com deficiência aprovado pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade;
- Dispõe mapa do site;
- Dispõe de seção “Perguntas Frequentes”;
- Dispõe de Manual de Navegação;
- Possibilita a disponibilização das principais leis que regulam o Portal da Transparência;
- Possibilita disponibilizar informação sobre a estrutura organizacional;



- Possibilita inserir informações sobre as unidades administrativas;
- Possibilita a disponibilização da Carta de Serviços do Poder executivo Municipal;
- Atende a Lei Complementar nº 131/2009, onde se instituiu a obrigatoriedade quanto à divulgação através de meios eletrônicos e de acesso ao público, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e o respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e das versões simplificadas desses documentos;
- Disponibiliza, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, conforme determinação da Lei Complementar 131/2009;
- Nas informações da despesa, o sistema permitir selecionar a despesa empenhada, liquidada e paga, bem como exibir a ficha da despesa de forma individual;
- A ficha da despesa fornece as seguintes informações: entidade, número da despesa, tipo da despesa, ano da despesa, data da despesa, número do processo, valor da despesa, nome do favorecido, CPF ou CNPJ (permitindo aplicar máscara) do favorecido e todo o detalhamento da despesa, que compreende o órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade, elemento da despesa, subelemento, fonte de recurso e histórico da despesa;
- A ficha da despesa também apresenta todas as demais etapas vinculadas àquela despesa;
- A informação sobre pagamento contém, minimamente: valor do pagamento, empenho, data, favorecido e descrição do objeto;
- No empenho, contém as informações mínimas: número do empenho, valor, data, favorecido e descrição do objeto;
- Divulga informações mínimas para o acompanhamento do orçamento da receita e execução da receita;
- Divulga as informações do estágio da receita;
- Divulga informações mínimas sobre quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- Disponibiliza informações sobre convênios, contratos de repasse, termos de gestão e instrumentos congêneres, contendo minimamente: convênio recebido ou concedido; beneficiário; objeto; vigência inicial e final; valor;
- Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens;
- Divulga informações sobre contratos e aditivos firmados pelo órgão publicante, permitindo também a publicação na íntegra dos contratos e aditivos;
- Exibe a listagem de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, permitindo a publicação na íntegra dos editais e das atas de licitação;
- Divulga informações mínimas sobre os bens patrimoniais pertencentes ao Município;



- Divulga informações mínimas sobre as entradas e saídas do almoxarifado do órgão publicante;
- Disponibiliza Menu de consulta dos servidores públicos, permitindo a divulgação de informações mínimas sobre a folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria de lotação;
- Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, bem como seus descontos e vencimentos;
- Disponibiliza informações sobre diárias, indicando no mínimo o nome do beneficiário, função/cargo, valor recebido, período da viagem, destino e motivo;
- Disponibiliza informações sobre passagens;
- Disponibiliza de ferramenta para pedidos de acesso à informação (E- SIC), com as seguintes características: fácil acesso, possibilidade de recurso, apresentação de relatório estatístico (quantidade de pedidos recebidos, atendidos, indeferidos), possibilidade de publicação das manifestações apresentadas ao município;
- Disponibiliza informações sobre o SIC Físico do município;
- Permite a publicação da informação sobre o cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar – CAFIMP;
- Permite links com outros portais/site, a exemplos do portal do Governo Federal e Diário Oficial;
- Disponibiliza informações sobre programas, projetos e ações;
- Disponibiliza informações sobre as obras públicas municipais;
- Disponibiliza campo para inserção dos relatórios instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA, RGF, RREO e Prestação de contas;
- Permite publicação de documentos do Controle Interno, exemplo: Instruções Normativas, relatórios de Auditoria, Recomendações e pareceres;
- Possibilita a publicação de documentos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Nº 12.527/11;
- Permite, através de configuração, que o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades e menus que o município desejar demonstrar;
- Tem a Possibilidade de ativar ou desativar menus nativos do sistema, permitindo que o município configure qual consulta deseja exibir;
- O sistema permite ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave;
- Permite o download de documentos, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Balancetes mensais, Íntegra dos contratos, editais e resultados dos editais, bem como qualquer outro documento exigido pelos órgãos supervisores do



Portal da Transparência, através de publicação manual (upload) de cada documento, por uma área administrativa do Portal da Transparência;

- Possibilita exportar as informações do Portal da Transparência em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- Permite exportar os dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV;
- Permite a migração de dados de outro(s) sistema, trazendo informação de no mínimo em 06 (seis) meses;
- O Portal é integrado com os Sistemas de Contabilidade Pública, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Tesouraria, Planejamento Municipal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Gestão de Tributos;

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
01	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
02	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
04	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00



Valor da Proposta	R\$ 51.400,00
--------------------------	----------------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão inclusos na proposta:

- Assessoria operacional para utilização do sistema;
- Consultoria técnica para os sistemas;
- Adequações necessárias ao bom uso do software;
- Atualizações de versões;
- Despesas com viagens, alimentação e estadia dos funcionários da Contratada.

Como obter mais informações?

A E&L possui matriz localizada na Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins – ES, telefone (27) 3268-3123, e-mail: comercial@el.com.br, ou ainda, através de um de nossos consultores comerciais.

Agende uma demonstração e conheça nossos sistemas!

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição.

Elisângela Maria Velten
Assistente administrativo de Proposta
Setor Comercial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.781.752/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV KOEHLER	NÚMERO 238	COMPLEMENTO PAVMTO3
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 29.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANA.MONTENEGRO@EL.COM.BR	TELEFONE (27) 3268-3123
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **17:44:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 114



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.781.752/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:43 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **FA7D.C0B1.0B46.185A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001280991

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.781.752/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/08/2025**, válida até **27/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0023.F73D.3CD0.D5BE**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **39.781.752/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:19 do dia 25/09/2025 , com validade até o dia 25/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 21YwuQRFuVrtwGG7bc3H

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**CNPJ:** 39.781.752/0001-72**Data de Expedição:** 25/09/2025 14:45:50**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025157585 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320033003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

<https://sistemas.tjes.es/portal/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CFID=1864987&CFTOKEN=21437191>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2025 às 14:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.781.752/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D5.7ECB.6437.C091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário das Páginas Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Certidão nº: 57123677/2025

Expedição: 25/09/2025, às 14:40:57

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.781.752/0001-72**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.781.752/0001-72

Razão Social: E E L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AV KOEHLER 238 PAVMTO3 / CENTRO / DOMINGOS MARTINS / ES / 29260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100416200343356032

Informação obtida em 15/10/2025 14:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultar/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CNPJ: CNPJ: 27.150.556/0001-10 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO POSITIVA Nº 16022/2025

Certifico, para os devido fins que:

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ: **39.781.752/0001-72**

Endereço: **Rua KOEHLER Nº238 - PAVMTO 3 - CENTRO - Domingos Martins-ES CEP: 29260-000**

Que o contribuinte, acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação irregular perante a Fazenda Pública Municipal.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB:**a4ba7ea1**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

VALIDADE: 14/11/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 122



by Ágape

PROPOSTA COMERCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.



Vitória, 15 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

1. APRESENTAÇÃO DA ÁGAPE CONSULTORIA

A **Ágape Consultoria** é uma **govtech** especializada em soluções tecnológicas para a Gestão Pública. Com mais de **20 anos de experiência**, nossa empresa tem como missão proporcionar **inovação, eficiência e transformação digital** para órgãos públicos por meio de plataformas tecnológicas de alto desempenho.

Nosso portfólio de soluções tem sido aplicado em diversas instituições governamentais, garantindo **conformidade com normativas legais**, aderência a **modelos de processos eletrônicos** e otimização de fluxos administrativos.

2. APRESENTAÇÃO DO NOPAPER CLOUD

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
01	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
04	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



ÁGAPE
CONSULTORIA



4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de ativação: até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato e comprovação do pagamento.
- Forma de pagamento: à vista ou parcelado conforme negociação.
- Prazo da licença: 12 (doze) meses a contar da ativação.
- Renovação: mediante manifestação expressa das partes.

A **Ágape Consultoria** coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos e para colaborar com a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Atenciosamente,

ALDAIR EVALD

Consultor Comercial

Ágape Consultoria

aldair@agapeconsultoria.com.br

(27) 3345-0818 (27) 99225-0078





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.548.735/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1998
NOME EMPRESARIAL AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-02 - Guarda-móveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 906 EDIF JUSMAR
CEP 29.010-925	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AGAPECONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (27) 8895-4119/ (27) 3345-0818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025 às 14:42:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE - Contratação de
empresa especializada para a prestação de
serviços em tecnologia da informação
objetivando a Implantação do Portal da
Transparência com treinamentos técnicos
locação de Licença Mensal suporte Técnico
Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base
de Dados e do Portal da Transparência**

Assunto: Gerência de Compras - CMVA-ES
<gerencia.compras@cmva.es.gov.br>
Para: <IPM@IPM.COM.BR>
Data 25/09/2025 16:16

-
- QUADRO PREENCHIMENTO.pdf (~326 KB)
 - TR (1) - DISPENSA.pdf (~678 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue solicitação de orçamento de dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação objetivando a Implantação do Portal da Transparência com treinamentos técnicos locação de Licença Mensal suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

--

Desde já agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras - CMVA-ES

(28) 35281155 / (28) 999469636



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil.](https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/_task-mail&_safe=1&_uid=2348_inbox=INBOX.enviadas&_action=print&_extwin=1)

fis. 127

https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/_task-mail&_safe=1&_uid=2348_inbox=INBOX.enviadas&_action=print&_extwin=1



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE - Contratação de
empresa especializada para a prestação de
serviços em tecnologia da informação
objetivando a Implantação do Portal da
Transparência com treinamentos técnicos
locação de Licença Mensal suporte Técnico
Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base
de Dados e do Portal da Transparência**

Assunto: Gerência de Compras - CMVA-ES
<gerencia.compras@cmva.es.gov.br>
Para: <ricardo.lovatti@provitoria.com.br>
Data 25/09/2025 16:08

-
- QUADRO PREENCHIMENTO.pdf (~326 KB)
 - TR (1) - DISPENSA.pdf (~678 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue solicitação de orçamento de dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação objetivando a Implantação do Portal da Transparência com treinamentos técnicos locação de Licença Mensal suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

--

Desde já agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras - CMVA-ES

(28) 35281155 / (28) 999469636



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil.](https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=293&_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1)

fls. 128

https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=293&_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1



**OLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE - Contratação de
empresa especializada para a prestação de
serviços em tecnologia da informação
objetivando a Implantação do Portal da
Transparência com treinamentos técnicos
locação de Licença Mensal suporte Técnico
Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base
de Dados e do Portal da Transparência**

Assunto: Gerência de Compras - CMVA-ES
De <gerencia.compras@cmva.es.gov.br>
Para: <COMERCIAL@PROSOFTSOLUTIONS.COM.BR>
Data 25/09/2025 15:52

-
- QUADRO PREENCHIMENTO.pdf (~326 KB)
 - TR (1) - DISPENSA.pdf (~678 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue solicitação de orçamento de dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação objetivando a Implantação do Portal da Transparência com treinamentos técnicos locação de Licença Mensal suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

--

Desde já agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras - CMVA-ES

(28) 35281155 / (28) 999469636



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil.](https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=232&_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1)

fls. 129

https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=232&_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE - Contratação de
empresa especializada para a prestação de
serviços em tecnologia da informação
objetivando a Implantação do Portal da
Transparência com treinamentos técnicos
locação de Licença Mensal suporte Técnico
Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base
de Dados e do Portal da Transparência.**

Assunto:

De Gerência de Compras - CMVA-ES
<gerencia.compras@cmva.es.gov.br>
Para: <FINANCIERO@PLANEJARJF.COM.BR>
Data 25/09/2025 15:50

-
- QUADRO PREENCHIMENTO.pdf (~326 KB)
 - TR (1) - DISPENSA.pdf (~678 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue solicitação de orçamento de dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação objetivando a Implantação do Portal da Transparência com treinamentos técnicos locação de Licença Mensal suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

--

Desde já agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras - CMVA-ES

(28) 35281155 / (28) 999469636



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil.](https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=251&_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1)

fls. 130

https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=251&_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE - Contratação de
empresa especializada para a prestação de
serviços em tecnologia da informação
objetivando a Implantação do Portal da
Transparência com treinamentos técnicos
locação de Licença Mensal suporte Técnico
Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base
de Dados e do Portal da Transparência**

Assunto: Gerência de Compras - CMVA-ES
<gerencia.compras@cmva.es.gov.br>
Para: <denise@tectrilha.com.br>
Data 25/09/2025 15:05

-
- QUADRO PREENCHIMENTO.pdf (~326 KB)
 - TR (1) - DISPENSA.pdf (~678 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue solicitação de orçamento de dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação objetivando a Implantação do Portal da Transparência com treinamentos técnicos locação de Licença Mensal suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

--

Desde já agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras - CMVA-ES

(28) 35281155 / (28) 999469636



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil.](https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=2308&_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1)

fls. 131



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE - Contratação de
empresa especializada para a prestação de
serviços em tecnologia da informação
objetivando a Implantação do Portal da
Transparência com treinamentos técnicos
locação de Licença Mensal suporte Técnico
Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base
de Dados e do Portal da Transparência**

Assunto: Gerência de Compras - CMVA-ES
<gerencia.compras@cmva.es.gov.br>
De: Para: <comercial@el.com.br>
Data: 25/09/2025 13:57

-
- QUADRO PREENCHIMENTO.pdf (~326 KB)
 - TR (1) - DISPENSA.pdf (~678 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue solicitação de orçamento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência

--

Desde já agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras - CMVA-ES

(28) 35281155 / (28) 999469636



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil.](https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=2298_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1)

fls. 132

https://webmail-seguro.cmva.es.gov.br/cmva.es.gov.br/?_task=mail&_safe=1&_uid=2298_inbox=INBOX.enMaius&_action=print&_extwin=1



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE - Contratação de
empresa especializada para a prestação de
serviços em tecnologia da informação,
objetivando a Implantação do Portal da
Transparência, com treinamentos técnicos,
locação de Licença Mensal, suporte Técnico
Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base
de Dados e do Portal da Transparência**

Assunto: Gerência de Compras - CMVA-ES
De <gerencia.compras@cmva.es.gov.br>
Para: <aldair@agapeconsultoria.com.br>
Data 25/09/2025 13:44

-
- TR (1) - DISPENSA.pdf (~678 KB)
 - QUADRO PREENCHIMENTO.pdf (~326 KB)

--

Desde já agradeço pela atenção dispensada e coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras - CMVA-ES
(28) 35281155 / (28) 999469636



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 133



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º20/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0021

PROCESSO N.º613/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 17/10/2025 à 21/10/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 15 de outubro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 134



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

14/10/2025 17:32:34

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº /2025				
Fornecedor				
Documento				
Endereço				
Contato				

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA implantação do portal: implantação do portal da transparência	SRV	-----	1,00	-----	-----	-----
00002	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento na administração do portal: treinamento técnico na administração do portal da transparência	TRM	-----	1,00	-----	-----	-----
00003	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA sustentação do portal: locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção do portal da transparência	MEN	-----	12,00	-----	-----	-----
00004	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA hospedagem do portal: hospedagem da base de dados e do portal da transparência	MEN	-----	12,00	-----	-----	-----

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 16 de outubro de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Senhora Gerente,

Foram publicados no site oficial da CMVA (notícias) e no Portal da Transparência os seguintes documentos: aviso de dispensa de licitação, termo de referência e quadro de preenchimento de preço, nos seguintes links: <https://www.cmva.es.gov.br/noticia/ler/4644/aviso-de-dispensa-de-llicitacao-no-20-2025> e <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/licitacao?fkmodalidade=4> conforme comprovantes em anexo.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Geiza Maria Mengal Betini
Gestor de Comunicação
213



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 136

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003500320037003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em **16/10/2025 12:25**

Checksum: **042C7D019460870C3179B12AD92943F4DC6D3667FC319B4F8F7F57587898D3FA**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 / Notícia / Aviso De Dispensa De Licitação No 20 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º20/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0021

PROCESSO N.º613/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 17/10/2025 à 21/10/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa N.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 15 de outubro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

Acesse à íntegra dos documentos:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2613-aviso-de-dispensa-de-licitacao-1760626853.pdf>

QUADRO DE PREENCHIMENTO DE

PREÇOS: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2613-quadro-para-preenchimento-de-precos-1760626872.pdf>

TERMO DE REFERÊNCIA: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2613-termo-de-referencia-1760626891.pdf>

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o Identificador 320033003900330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Privacidade - Termos

fls. 138

<https://www.cmva.es.gov.br/noticia/ler/4644/aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-20-2025>





Câmara Municipal de Vargem Alta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparéncia, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparéncia.

QUANTIDADE: conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 17/10/2025 a 21/10/2025.

Data de Publicação: quinta-feira, 16 de outubro de 2025



VEREADORES

Legislatura Atual

Mesa Diretora

Comissões Permanentes

Frequência em Plenário

INSTITUCIONAL

Palavra do Presidente

Estrutura Organizacional

Servidores

Perguntas Frequentes



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

<https://www.cmva.es.gov.br/noticia/ler/4644/aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-20-2025>

fls. 139

000020/2025

 DETALHES DA LICITAÇÃO

 DOCUMENTOS

 ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
16/10/2025	Outros Anexos	TERMO DE REFERÊNCIA	 VISUALIZAR
16/10/2025	Outros Anexos	QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE PREÇOS	 VISUALIZAR
16/10/2025	Publicação	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	 VISUALIZAR



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

<https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/licitacao?fkmodalidade=4>

fls. 140



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de outubro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após a publicação do aviso e o encerramento do período para recebimento de propostas, o processo segue para verificação da existência de saldo orçamentário e confirmação da respectiva dotação.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

**Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 141

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em **23/10/2025 17:34**

Checksum: **9D9E9244A1DD5B23DF02023FA49E95AB20345F367A833294DFCE829C060DE445**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 613/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM TREINAMENTOS TÉCNICOS, LOCAÇÃO DE LICENÇA MENSAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Considerando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, informo que a presente contratação não se caracteriza como fracionamento de despesa.

Trata-se de uma necessidade específica e eventual, cuja natureza e objeto não se repetem de forma contínua, não havendo previsão de contratações semelhantes no mesmo exercício, o que afasta a configuração de fracionamento.

Dessa forma, justifica-se a utilização da hipótese de dispensa de licitação, respeitando os limites legais e assegurando a regularidade do processo.

Vargem Alta – ES, 23 de outubro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NEISON LÍRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA/ESPIRITO SANTO



Autenticação do documento em: <https://vargemalta.serproonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 613/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM TREINAMENTOS TÉCNICOS, LOCAÇÃO DE LICENÇA MENSAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, imensoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Litar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NEUZON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

com o identificador 320034003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em analise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

CNPJ 39.289.723/0001-98



PIA-NEU-SON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: +(28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

com o identificador 320034003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha do quadro comparativo, foi no total de R\$: 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). As cotações foram realizadas junto a fornecedores, consultas em sites na internet e no Banco de Preços, com o objetivo de assegurar a compatibilidade da contratação com os valores praticados no mercado. A comparação entre os valores praticados demonstra que a contratação proposta está compatível com os preços de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da eficiência na administração dos recursos públicos.

Após a publicação do aviso para recebimento de propostas, a empresa E&L Produções de Software Ltda, que anteriormente havia apresentado um orçamento no valor de R\$ 51.400,00, conforme registrado nos autos do processo, reenviou uma nova cotação, ajustando o valor para R\$ 43.400,00, o que passou a representar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Cabe ressaltar que, conforme demonstrado nas folhas 127 a 133 deste processo, foram realizadas diversas tentativas de obtenção de orçamentos junto a outras empresas do ramo. Contudo, apenas duas empresas apresentaram efetivamente suas cotações, tornando inviável a coleta de três ou mais orçamentos, apesar dos esforços empreendidos pela equipe responsável.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NEUZON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

 com o identificador 320034003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - DA ESCOLHA

A empresa especializada escolhida para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência, foi a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 9.781.752/0001-72.**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

25 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NEUZON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

 com o identificador 320034003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 147

PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES

PROCESSO ELETRÔNICO N° 613/2025

COMPRAS – BENS E SERVIÇOS – DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
2.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

Identificação: E&L Produções de Software Ltda

Endereço: Avenida Koehler, nº. 238, Centro – CEP: 29.260-000

CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Cidade: Domingos Martins/ES

Representante Legal: Estevão Henrique Holz

CPF nº 979.001.257-87

E-mail: licitacao@el.com.br / comercial@el.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, garantia, tarifas custos e demais encargos que incidam sobre o objeto da presente aquisição.

Marca: E&L

Domingos Martins, 21 de outubro de 2025.

SAMELLA Assinado de forma
RANGEL digital por SAMELLA
OLIOSI:1245936 RANGEL
9727 OLIOSI:12459369727
Dados: 2025.10.20
18:00:55 -03'00'
E&L Produções de Software Ltda
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
Sâmella Rangel Oliosi
Coordenadora da Divisão de Licitações
RG nº. 3.162.513 SPTC ES
CPF nº. 124.593.697-27
Procuradora



LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



23/10/2025 14:21:33

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	E&L Produções de Software LTDA		AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA implantação do portal: implantação do portal da transparência	SRV	1,000		6.000,000	6.000,00	9.000,000	9.000,00				
00002	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento na administração do portal: treinamento técnico na administração do portal da transparência	TRM	1,000		5.000,000	5.000,00	3.000,000	3.000,00				
00003	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA sustentação do portal: locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção do portal da transparência	MEN	12,000		1.400,000	16.800,00	2.750,000	33.000,00				
00004	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA hospedagem do portal: hospedagem da base de dados e do portal da transparência	MEN	12,000		1.300,000	15.600,00	800,000	9.600,00				
Valor Total OBTIDO							43.400,00		54.600,00				
Valor Total VENCIDO								43.400,00					





PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA implantação do portal: implantação do portal da transparência	SRV	1,00	7.500,000	7.500,00
00002		00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento na administração do portal: treinamento técnico na administração do portal da transparência	TRM	1,00	4.000,000	4.000,00
00003		00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA sustentação do portal: locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção do portal da transparência	MEN	12,00	2.075,000	24.900,00
00004		00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA hospedagem do portal: hospedagem da base de dados e do portal da transparência	MEN	12,00	1.050,000	12.600,00
							49.000,00





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

23/10/2025 13:36:37

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº /2025

Vencedor	E&L Produções de Software LTDA						
CNPJ	39.781.752/0001-72						
Endereço	Avenida Avenida Koehler, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000						
Contato	2732683123 benilda.castro@el.com.br						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA implantação do portal: implantação do portal da transparência	SRV	1,00	6.000,00	6.000,00	
00002	00000163	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento na administração do portal: treinamento técnico na administração do portal da transparência	TRM	1,00	5.000,00	5.000,00	
00003	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA sustentação do portal: locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção do portal da transparência	MEN	12,00	1.400,00	16.800,00	
00004	00000164	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA hospedagem do portal: hospedagem da base de dados e do portal da transparência	MEN	12,00	1.300,00	15.600,00	

Total do Fornecedor: 43.400,00

Total Geral: 43.400,00



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 28/2025, de 16 de outubro de 2025.

ANTECIPA O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º — Nos termos do art. 86, § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, fica excepcionalmente antecipada a Sessão Ordinária agendada para o dia 21 de outubro (terça-feira), que será realizada no dia 20 de outubro (segunda-feira), às 16h.

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Vargem Alta-ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º20/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0021

PROCESSO N.º613/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparéncia, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparéncia.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 17/10/2025 à 21/10/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 20/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 15 de outubro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

MEIO AMBIENTE

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de outubro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.142 – Câmara Digital.

Elemento de despesa: 3.3.90.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 155

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600350036003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **24/10/2025 14:06**

Checksum: **A4CFF10BB318D720C34EE4F588AB3168FB5C1DA6B5876E2B05CCAA41AD93CD4E**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 29 de outubro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezada,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo nº 15/2025 a ser firmado com a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis.

É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato. No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmos e tornar o processo mais sucinto.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Parecer Jurídico

Tatiele Depolo Schaider



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 157



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Auxiliar Administrativo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 158

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **29/10/2025 17:19**

Checksum: **6C311BE0C8146D78E09CF66C8CA9D36F00F490F86A1BD9CFEC5DCF5E1BF7A3BB**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 159



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 613/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDAÇÃO] , doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, n.º 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, neste representado legalmente pelo senhor **ESTEVAO HENRIQUE HOLZ** (49-Sócio-Administrador), portador da Carteira

[REDAÇÃO] , denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 613/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

1.2. Discriminação do objeto da contratação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência.	Serviço	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência.	Turma	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
2.1.	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência.	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2.2.	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 161

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), conforme a seguinte distribuição:

- a) O pagamento mensal será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), englobando os itens 2.1 e 2.2.
- b) Os itens 1.1. e 1.2., serão utilizados e pagos à medida de sua efetiva execução.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: protocoloelectronico@cmva.es.gov.br ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

- I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;
- II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 21 de outubro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade

CNPJ 39.289.723/0001-98



RUA PAULISTA, N° 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - CEP 29.285.000

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003100320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 164



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, bem como a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no termo de referência;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6.º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 167

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.142 – Câmara Digital;
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
- III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL



RUA PR. BRASIL, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.285-000, FONE: (28) 3528-1155
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ 39.289.723/0001-98

fls. 171



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N°:

Nome:
CPF N°:





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 03 de novembro de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Exmo. Sr. Presidente,

Segue Parecer Jurídico para providências.

Respeitosamente,

Próxima Fase: Para Decisão

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada
213



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em **03/11/2025 17:37**

Checksum: **77BF5AAA2C925A72F82634BC301721E1B3B176285156A44EADD8876F0C03D96F**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 613/2025

EMENTA: LICITAÇÃO FRUSTRADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. POSSIBILIDADE. ATENDIDAS AS RESSALVAS.

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento que visa a contratação empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência, conforme detalhamento contido no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 2-3).
2. Houve a autorização da Presidente da Casa para a abertura do procedimento de contratação e indicação de fiscal (fls. 8-9). Termo de designação do fiscal do contrato que consta a designação do servidor LAURIAN PEZZIN BORLOT, bem como sua ciência (fls. 11-12).
3. No Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 15-22), elaborado pelo Diretor Geral, constam as seguintes informações: descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas remetendo ao DFD, levantamento de mercado, estimativa do

1 de 13



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003200300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 175



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

valor da contratação de R\$ 52.576,88 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), descrição da solução como um todo, justificativa pelo parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, por fim, o posicionamento conclusivo nos seguintes termos: “13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.”

4. Prosseguindo, foi elaborado o termo de referência (fls. 38-100), contendo os seguintes tópicos: condições gerais da contratação, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida da prestação e especificação do serviço, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de mediação e de pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, da vistoria técnica, estimativas do valor da contratação, adequação orçamentária, Anexo I – Tabela de Requisitos Técnicos do Portal da Transparência. Sendo o TR ratificado pelo Presidente (fl. 101). Ato contínuo foi juntado pela Gerente de Compras se manifestou afirmando que apesar de encaminhar diversos e-mails a empresas do ramo, apenas duas empresas enviaram proposta e elaborou quadro comparativo de preços (fl. 103-108), juntou-se os orçamentos de empresas, documentos de regularidade e e-mails solicitando orçamento (fls. 108-135), seguiu o Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2025 (fl.87) e manifestação de que foi publicado no Portal da Transparência do aviso, termo de referência e quadro de preenchimento de preços (fls. 136-140).

5. Constam ainda dos autos: Justificativa de Não Fracionamento de Despesa (fl. 143); Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço, documento esse que informa: necessidade do objeto, da dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor ou executante, cotações, justificativa do preço, da escolha (da contratada),





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fls. 102-105); nova proposta comercial da empresa (fls. 148-149); novo quadro comparativo de preços (fl. 150); vencedor de preço simples (fl. 152); publicação do aviso de dispensa no órgão oficial (fl. 153) manifestação contábil que há dotação orçamentária para a contratação pretendida (fls. 154-155); minuta do contrato (fls. 160-172)

6. Por fim, foram remetidos os autos a essa Procuradoria Legislativa, a fim de que se emita parecer jurídico - nos termos do art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 - quanto à contratação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO III, ALÍNEA A, LEI Nº 14.133/2021

7. Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

8. Observa-se que a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. Para o caso dos autos, a dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. III, alínea a, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou **não foram apresentadas propostas válidas**; (grifou-se)

10. Dessa forma, a dispensa de licitação prevista no inciso III, engloba as hipóteses conhecidas como licitações desertas (ausência de interessados) e de licitações frustradas (desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes) e devem observar os seguintes requisitos: realização de licitação regular anterior e não configuração de anulação; manutenção das condições originais; prazo de um ano, computado a partir da licitação anterior.

11. No presente caso, foi realizado o pregão eletrônico nº 001/2025 (processo nº 136/2025), em 03 de julho de 2025, dividido em dois lotes, sendo que o lote 02 visava a prestação de serviços de ativação do Portal da Transparência e serviços de sustentação e hospedagem do Portal da Transparência que restou frustrada, pois segundo a Ata Final houve a “Desclassificação: Não apresentou documentação de habilitação e nem a proposta readequada”¹. O Presidente da Casa adjudicou e homologou (após análise não detectou nenhuma irregularidade no processo licitatório) o lote 01.

12. Dessa forma, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais para dispensa de licitação em virtude de licitação frustrada anterior. **Em relação ao requisito de manutenção das condições originais, deve ser incluída manifestação dos**

¹ Disponível em: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2605-ata-final-1753211005.pdf> Acesso em: 30 out 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

setores competentes (gerência de compras e gerência de contratos) de que permanecem as mesmas condições estabelecidas no pregão eletrônico nº 001/2025.

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

13. No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

14. Pois bem, neste sentido, verificamos que consta nos autos os documentos de formalização de demanda (inciso I), quais sejam: Documento de Formalização da Demanda (fls. 2-3), Estudo Técnico Preliminar (fls. 15-22) e Termo de Referência (fls. 38-100).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à **Procuradoria Legislativa cabe a análise da jurídica** dos instrumentos apresentados, todavia, a **validade dos aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis**, sendo motivado nos autos as razões para essa escolha.

16. Ademais, resta demonstrado nos autos que o objeto a ser contratado atende ao interesse público, conforme as justificativas apresentadas no bojo do Termo de Referência:

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(...)

2.7. A solução, portanto, visa promover a eficiência administrativa, a publicidade dos atos da Câmara Municipal e o acesso pleno da sociedade às informações públicas, fortalecendo os princípios constitucionais da transparência, legalidade e eficiência.

2.8. A contratação se faz necessária para assegurar transparência ativa das informações públicas, conforme exigências dos órgãos de controle externo, bem como para atender aos princípios da publicidade, eficiência e legalidade que regem a Administração Pública

2.9. Ressalta-se ainda que o processo licitatório anteriormente instaurado para a contratação dos serviços ora descritos foi interrompido, uma vez que a empresa participante que apresentou o menor valor foi desclassificada por não apresentar a proposta ajustada conforme exigido no edital, bem como por não ter apresentado integralmente a documentação de habilitação necessária, em descumprimento aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2.10. Portanto em virtude da frustração do procedimento licitatório anterior, e considerando a urgência da contratação para garantir o cumprimento das obrigações legais referentes à transparência pública, torna-se necessária a abertura de novo processo administrativo com vistas à contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços mencionados.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17. Ainda em relação ao termo de referência, entendemos, quanto aos aspectos formais, que ele contém os elementos arrolados no inciso XXIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

18. Por outro lado, entendemos, sob o aspecto formal, que a estimativa de despesa (inciso II) esta foi devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

19. No presente caso, foi realizada pesquisa no Banco de Preços e orçamento com fornecedores do ramo, conforme o item “ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO” (fl. 18 e 70). Posteriormente, foi elaborado pelo Gerente de Compras o Quadro Comparativo de Preços (fls. 106 e 150). No que tange ao valor total estimado da contratação, este foi de R\$ 52.576,88 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o objeto solicitado (fls. 18 e 70).

20. Verificamos também com relação aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas certidões para Comprovação de Regularidade Jurídica e Fiscal, certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fls. 114-122), contudo, **devem ser atualizadas as certidões vencidas e verificada a certidão positiva municipal (fl. 122), pois para proceder a contratação a regularidade fiscal é imprescindível, ou seja, não tendo regularidade fiscal não poderá ser realizada a contratação.** Além disso, deve ser juntada a declaração de atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e todos os documentos previstos nos itens “**8.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**” (fl. 61), “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” (fls.62-63) e realizada prova





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de conceito nos moldes estabelecidos no item “9. DA PROVA DE CONCEITO” (fls.65-69).

21. Ainda, cumpre esclarecer, que os documentos no **momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente**. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

22. No mais, constatamos que restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso V), uma vez que há manifestação da Contabilidade acerca da previsão de dotação orçamentária para a pretensa contratação (fl. 154).

23. Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

24. Assim, que tange a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço, assim informa a gerente de compras, por meio da manifestação intitulada Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço (fls. 144-147):





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso oferecido conforme a planilha do quadro comparativo, foi no total de R\$: 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). As cotações foram realizadas junto a fornecedores, consultas em sites na internet e no Banco de Preços, com o objetivo de assegurar a compatibilidade da contratação com os valores praticados no mercado. A comparação entre os valores praticados demonstra que a contratação proposta está compatível com os preços de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da eficiência na administração dos recursos públicos.

Após a publicação do aviso para recebimento de propostas, a empresa E&L Produções de Software Ltda, que anteriormente havia apresentado um orçamento no valor de R\$ 51.400,00, conforme registrado nos autos do processo, reenviou uma nova cotação, ajustando o valor para R\$ 43.400,00, o que passou a representar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Cabe ressaltar que, conforme demonstrado nas folhas 127 a 133 deste processo, foram realizadas diversas tentativas de obtenção de orçamentos junto a outras empresas do ramo. Contudo, apenas duas empresas apresentaram efetivamente suas cotações, tornando inviável a coleta de três ou mais orçamentos, apesar dos esforços empreendidos pela equipe responsável.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

10 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - DA ESCOLHA

A empresa especializada escolhida para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência, foi a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 9.781.752/0001-72.**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

(...)

Dante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

25. Além desses requisitos, o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê alguns detalhes importantes, que devem ser observados, quais sejam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

26. Conforme §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, as contratações por dispensa em razão do valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mais vantajosa. O que foi observado conforme comprovante de publicação no órgão oficial do Município (fl. 153) e no site da Câmara (fls. 136-140).

2.3 DOS REQUISITOS FORMAIS DA MINUTA CONTRATUAL – ARTS. 89 E 92 DA LEI Nº 14.133/2021

27. Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu os requisitos mínimos para a sua validade, especialmente, nos arts. 89 e 92.

28. Destaca-se que a minuta de contrato já foi devidamente analisada juridicamente² no processo de licitação anterior em que restou frustrada. Desse modo, **deve a Gerente de Contratos certificar nos autos de que manteve as mesmas condições contratuais previstas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 (processo nº 136/2025)**.

2.4 CONSIDERAÇÕES

29. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 vedava a realização de despesa sem prévio empenho**. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as **Notas de Empenho**, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.

30. Nas lições de Joel Menezes Niebuhr:

Com a escolha do contratado, parte-se para a finalização do processo de contratação direta, que ocorre com a avaliação da assessoria jurídica (inciso III do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021) e com a **autorização da autoridade competente** (inciso VIII).

[...]

Passado pelo crivo da assessoria jurídica, o processo de contratação direta segue para o seu ato derradeiro, que é a autorização da autoridade competente, conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, que deve avaliar sua legalidade, conveniência e oportunidade. O ato autorizador ou o extrato do contrato deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, consoante exige o parágrafo único do artigo 72.” (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Joel de Menezes Niebuhr et al. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021, p. 79) (grifo nosso)

² Disponível em: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2605-parecer-juridico-1753210692.pdf> Acesso em: 03 nov 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31. Contudo, como **condição prévia à assinatura do contrato é necessário juntar documentação comprobatória do representante da contratada com o intuito de constatar se possui poderes para representação da pessoa jurídica**, como: a) documentos de identificação do signatário; b) procuração, caso não seja conferida por sócio ou diretor com poderes para tal; c) contrato social; e d) outros.

32. Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica**, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

33. Pelo exposto, OPINO não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE que atendidas as ressalvas contidas nesse parecer, em especial, nos parágrafos 12, 20, 28 e, autorização da autoridade competente (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)**, bem como obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o referente a publicidade.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 03 de novembro de 2025.

GEIZA MARIA MENGAL BETINI

Advogada da CMVA

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

13 de 13



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003200300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 187



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de novembro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as **devidas correções** e publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003800380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003800380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **04/11/2025 14:19**

Checksum: **83DF672BBB5C8F405314FAB9AE476A1079AA88D34240110F48DD82A0A155D118**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003800380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 189



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO DO PRESIDENTE

Vargem Alta/ES, 04 de novembro de 2025

Processo nº 613/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção e hospedagem do Portal da Transparência.

Considerando o **Parecer Jurídico** emitido pela Procuradoria Legislativa desta Casa, datado de **03 de novembro de 2025**, o qual opinou **pela viabilidade jurídica da contratação direta**, com fulcro no artigo **75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que observadas as ressalvas constantes do referido parecer, especialmente quanto:

- à manutenção das mesmas condições do Pregão Eletrônico nº 001/2025 (parágrafo 12 do parecer);
- à atualização das certidões de regularidade fiscal e comprovação da habilitação jurídica da contratada (parágrafo 20);
- à confirmação pela Gerência de Contratos quanto à manutenção das cláusulas contratuais anteriormente aprovadas (parágrafo 28); e
- à juntada de documentação comprobatória da representação legal da contratada antes da assinatura do contrato (parágrafo 31);

DECIDO, com fundamento no **artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação**, da empresa **E&L Produções de Software Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **97.817.752/0001-72**, para a **implantação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vargem Alta**, conforme condições e especificações constantes dos autos, **no valor total de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**.

Determino ainda que:

1. A Gerência de Compras e Contratos verifique o atendimento integral das ressalvas apontadas no parecer jurídico;
2. Seja providenciada a devida **emissão da Nota de Empenho** antes da assinatura contratual, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/64; e
3. Após a assinatura, seja o **extrato do contrato** devidamente **publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

CÉLIO HUGO SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 613/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 20/2025, para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência”, em favor da empresa E&L Produções de Software LTDA, inscrita no CNPJ: nº 39.781.752/0001-72, situada na Avenida Avenida Koehler, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29.260-000 - Contato (27) 3268-3123, com valor total de R\$ 43.400,00,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo **n.º 613/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 04 de novembro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de novembro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue documentos, conforme solicitado.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003800390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003800390033003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 04/11/2025 17:29

Checksum: **14D17EC47CB0480BA68E9FFDDFCC4E7A6A17A3E7BBB37A92B3BD59B0A080DD9D**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003800390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 613/2025

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao solicitado pelo Setor Jurídico, **item 12**, a responsável pela Gerência de Compras declara que as condições originalmente estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, no Lote 2, permanecem inalteradas, atendendo, portanto, ao requisito de manutenção das condições originais do objeto.

Ressalta-se que o referido procedimento licitatório teve por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, com o objetivo de implantar o Portal da Transparência, contemplando treinamentos técnicos, locação de licença mensal, suporte técnico remoto, manutenção e hospedagem da base de dados e do próprio Portal da Transparência.

Dessa forma, confirma-se que o objeto mantém todas as condições técnicas, operacionais e contratuais anteriormente definidas, permanecendo em plena conformidade com o edital e as exigências legais aplicáveis.

Vargem Alta – ES, 04 de novembro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000020/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 613/2025 LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE
2021**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 20/2025, para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência”, em favor da empresa E&L Produções de Software LTDA, inscrita no CNPJ: nº 39.781.752/0001-72, situada na Avenida Avenida Koehler, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29.260-000 - Contato (27) 3268-3123, com

valor total de R\$ 43.400,00,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 613/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 04 de novembro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente Câmara Municipal de Vargem Alta



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

MEIO AMBIENTE

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528-1001

Autenticar documento em <https://vargemalta.esplonline.com.br/authenticidade>
com o identificador 320034003200320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 14 de novembro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição:

Prezada,

Segue Termo de Contrato devidamente assinado pela partes, para publicação em órgão oficial.

Att.

Próxima Fase: Publicar extrato do contrato

Tatielle Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900310033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **14/11/2025 17:27**

Checksum: **0CC1C24AD03F813DCCCBD118D4A50783BC0ABCD9D06134DEAF3DB38673D83A1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900310033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 613/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDAÇÃO MUDADA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, n.º 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, neste representado legalmente pelo senhor **ESTEVAO HENRIQUE HOLZ** (49-Sócio-Administrador), portador da Carteira

[REDAÇÃO MUDADA], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 613/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

1.2. Discriminação do objeto da contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência.	Serviço	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência.	Turma	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
2.1.	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência.	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2.2.	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), conforme a seguinte distribuição:

- a) O pagamento mensal será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), englobando os itens 2.1 e 2.2.
- b) Os itens 1.1. e 1.2., serão utilizados e pagos à medida de sua efetiva execução.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: protocoloelectronico@cmva.es.gov.br ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

- I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;
- II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 21 de outubro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, bem como a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no termo de referência.
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6.º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.142 – Câmara Digital;
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
- III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 13 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[REDACTED]
[REDACTED]

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N°:

Nome:
CPF N°:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, [REDACTED]

OUTORGADO: **FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO**, [REDACTED]

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins-ES, 30 de Novembro de 2022

[REDACTED] [REDACTED]
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF [REDACTED]
Sócio Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de novembro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar extrato do contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Encaminho a publicação conforme solicitado. Ressalto que, em anexo, segue a errata referente ao erro de digitação referente o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES .

Próxima Fase: Autorização de empenho

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100310039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 212

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em **24/11/2025 15:59**

Checksum: **25F4F903EA900C7E7F06830ACBC6732AFA9563AC336EF16B15E8BFC895B44611**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100310039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

III – Utilizar estes procedimentos para despesas rotineiras ou previsíveis.

Art. 17º O agente público que autorizar ou realizar despesas em desacordo com esta norma responderá administrativa, civil e penalmente, de forma solidária com os demais responsáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 18º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência, na qualidade de Unidade Central de Controle Interno.

Art. 19º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

BERG DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ANEXO I

FLUXOGRAMA

O fluxograma a seguir representa o trâmite para a formalização e execução de contratos verbais e suprimento de fundos no âmbito do Município de Vargem Alta.

1 - Secretaria/Setor Requisitante:

- Documento de Formalização da Demanda
- Pesquisa de Preços Simplificada
- Autorização da Autoridade Competente

2 - Chefe do Executivo:

- Autorização

3 - Secretaria/Setor Requisitante:

- Anexar Documento Fiscal ou Similar

4 - Contabilidade:

- Emissão de Empenho

5 - Tesouraria:

- Pagamento e Arquivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 927/2025

N.º DO CONTRATO: 15/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 3.3.90.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor total estimado da contratação é de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), conforme a seguinte distribuição:

a) O pagamento mensal será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), englobando os itens 2.1 e 2.2.

b) Os itens 1.1. e 1.2., serão utilizados e pagos à medida de sua efetiva execução

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 13/11/2025 À 13/11/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



de R\$ 36.642,29 (trinta e seis mil seiscents e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) e **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, vencedora nos lotes 2, 3 e 4** no valor total de R\$ 172.674,72 (cento e setenta e dois mil seiscents e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos),

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pelas empresas **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA** e **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**.

Vargem Alta/ES, 17 de novembro de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMVA

EDITAL Nº 028/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **cinco (05) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3	400	ARILSON NERY DA SILVA JUNIOR

Vargem Alta, 17 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 15/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

ALTA-ES

ID CIDADES:2025.071L0200001.09.0021

PROCESSO N.º 613/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º
14.133/2021

Na publicação realizada em 14 de novembro de 2025, no site da Câmara Municipal, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparéncia, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparéncia, observamos a necessidade de correção conforme descreve a seguir:

ONDE SE LÊ: N.º DO PROCESSO: 927/2025

LEIA-SE: N.º DO PROCESSO: 613/2025

Vargem Alta-ES, 17 de Novembro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de novembro de 2025.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após emitida a Autorização de Empenho, segue para a Realização da mesma.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200390032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **26/11/2025 14:55**

Checksum: **9325F3CFD64933C3459F673029F233831D1114A0E889F56B60A72FE86E09110D**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200390032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta

Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho Nº 000053/2025

26/11/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000613/2025
Origem	Dispensa Nº 000020/2025	Contrato	000015/2025
Dotação	010100.0103100012.142.33904000000.150000009999	Ficha-Fonte	00021-150000009999
Fornecedor	E&L Produções de Software LTDA	CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	Avenida Avenida Koehler, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000	Telefone	2732683123

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	SRV	1		6.000,0000	6.000,00
00002		SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	TRM	1		5.000,0000	5.000,00
00003		SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	MEN	12		1.400,0000	16.800,00
00004		SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	MEN	12		1.300,0000	15.600,00
Total Geral							43.400,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/_____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 218



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de novembro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 613/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 17/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003300370034003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **26/11/2025 15:06**

Checksum: **B3B3393633C4377D8EC434AA80CE54C8CC335C9157F0DA5607275581872AF691**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 220



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000265/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipos: Estimativo**
Ficha : 0000021 **Data : 26/11/2025**
Processo : 0000613/2025 **Valor : 43.400,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000053/2025

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 2.142 - CAMARA DIGITAL

Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 721 - E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ/CPF : 39.781.752/0001-72

Bairro : BOA VISTA

Cidade : Domingos Martins

Endereço : Ave TUFFY DAVID

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2732683123

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a Implantação do Portal da Transparência, com treinamentos técnicos, locação de Licença Mensal, suporte Técnico Remoto e Manutenção e Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência.

Subelemento: 33904099000 - OUTROS SERVICOS DE TIC

Saldo Anterior	137.816,60	Despesa Empenhada	43.400,00	Saldo Disponível	94.416,60
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(quarenta e três mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, II **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000020/2025**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000020/2025

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0000613/2025

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Año : Prestação de Serviços Nº 0000015/2025

Data Vencimento: 13/11/2026

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	43.400,00
		Total 43.400,00

L A N Ç A M E N T O

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	43.400,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	43.400,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	43.400,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	43.400,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	43.400,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	43.400,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	43.400,00	822110102000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	43.400,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 26 de novembro de 2025

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI COUTO
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 221

INSERÇÃO: Vanessa de P. B. Girelli Couto - Documento assinado digitalmente por Vanessa de Paula B. Girelli Couto

E&L Contabilidade - Software Eletrônico Sistech - conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - E&L Produções de Software LTDA

Brasil.